

Boa Vista, 13 de abril de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 12/04/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7362

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento Presidente

Des. Ricardo Oliveira Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Desa. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância (95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 98404-3123

Presidência (95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais (95) 3198-2830

Justiça no Trânsito (95) 98404-3086 Secretaria-Geral (95) 3198 4102

Ouvidoria 0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 98404-3086 (trânsito) (95) 98404-3099 (ônibus) PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE
EXCELÊNCIA



O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022, Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 12/4/2023

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 5/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 00048141-95-2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Referendar o seguinte ato da Presidência: Portaria n. 489, de 8 de março de 2023, publicada no DJE nº 7340, de 9 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Jésus Nascimento Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 12 DE ABRIL DE 2023.



PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 612 TJRR/PR, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0007560-33.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento da Desembargadora **Elaine Bianchi**, sem ônus para este Tribunal, para participar de reunião com o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no dia 11/4/2023, em Brasília/DF.



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 12/04/2023, às 15:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1618046 e o código CRC 38FA2C5B.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0006463-95.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

- N. 613 Dispensar a servidora Jane Dryelle Nobre Bernardo, Professora da Prefeitura Municipal de Boa Vista, lotada no Setor de Formação e Aperfeiçoamento, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.
- N. 614 Designar a servidora Jane Dryelle Nobre Bernardo, Professora da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Tecnologia Educacional, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, **Presidente**, em 12/04/2023, às 15:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1615377 e o código CRC 02DC467C.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0005906-11.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 615 - Exonerar **Edson Jean Carli Araújo**, lotado na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

N. 616 - Nomear **Letyanny da Silva Araújo** para exercer cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar da publicação desta portaria.

N. 617 - Designar a servidora **Letyanny da Silva Araújo**, Assessora Técnica II, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, para atuar na Secretaria da Sexta Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 12/04/2023, às 15:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1618570** e o código CRC **407FF1AA**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0003759-12.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

- N. 618 Convalidar a designação do servidor **Gabriel Silveira Vieira**, Subsecretário, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 18/2 a 9/3/2023, em virtude de licença paternidade do titular.
- N. 619 Convalidar a designação do servidor **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Diretor de Secretaria, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Secretário da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 23 a 24/2/2023, em virtude de licença à gestante da titular.
- N. 620 Convalidar a designação da servidora **Erika Pereira Alexandrino Prado Horta**, Subsecretária, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Secretário da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 27/2 a 6/3/2023, em virtude de licença à gestante da titular.
- N. 621 Designar o servidor **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Diretor de Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Gestão Estratégica, nos períodos de 7/3 a 10/4/2023 e 21/4 a 16/8/2023, em virtude de licença à gestante da titular.

- N. 622 Designar a servidora **Giselle Araújo de Queiroz Barreto**, Função Técnica Especializada, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria, no período de 11 a 20/4/2023, em razão de férias do titular.
- N. 623 Designar a servidora **Erika Pereira Alexandrino Prado Horta**, Subsecretária, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 11 a 20/4/2023, em virtude de licença à gestante da titular.



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, **Presidente**, em 12/04/2023, às 15:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1615103 e o código CRC C8F2D493.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 12/04/2023

PORTARIA N. 84, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0012536-20.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de 03/04/2023, os efeitos do art. 4º da Portaria SGM n.º 133/2022, publicada no DJE n. 7211, de 18/8/2022, que designou a Juíza Substituta Anita de Lima Oliveira para atuar na força-tarefa junto à Primeira Vara de Família.

Art. 2º - Cessar, a contar de **10/04/2023**, os efeitos do art. 2º da Portaria SGM n.º 214/2022, publicada no DJE n. 7262, de 08/11/2022, que designou a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para atuar na força-tarefa junto à Vara de Crimes Contra Vulneráveis.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 12/4/2023

PORTARIA/CGJ № 33, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 87/2022, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2023; e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0007365-48.2023.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1° Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Competência Cível		Período	
	Anita de Lima Oliveira	5 a 11/6/2023	

Art. 2º Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 12/4/2023.

Rafaella Holanda Silveira Juíza Corregedora

PORTARIA/CGJ Nº 34, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0007471-10.2023.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1° Alterar a escala dos Juízes que atuam no Núcleo de plantão Judicial e Audiências de Custódia, fazendo constar a modificação abaixo.

3ª Vara Criminal de Boa Vista	31/8/2023
1ª Vara Criminal de Boa Vista	13/9/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 12/4/2023.

Rafaella Holanda Silveira

Juíza Corregedora

PORTARIA/CGJ № 35 , DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0007340-35.2023.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1° Alterar a escala dos Juízes que atuam no Núcleo de plantão Judicial e Audiências de Custódia, fazendo constar a modificação abaixo.

1ª Vara do Júri e da Justiça Milita	ır	07/06/2023
3ª Vara Criminal		23/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 12/4/2023.

Rafaella Holanda Silveira Juíza Corregedora

rUiExQa3Hpu3BjqXdKCRWZdYiaM

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decre**to Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme deta-Ihamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0010940-98.2022.8.23.8000	Reembolso	2022	R\$ 790,79

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

N. 75 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007308-30,2023.8,23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendell Ribeiro	Carneiro	Técnico Judiciário	4,5 (quatro e meia)
Destino:		Comarca de Rorainópo	lis
Motivo:	Ministrar curso no Posto Avançado da Comunidade Waimiri Atroari		unidade Waimiri Atroari
Data:	17/04/2023 a 21/04/2023		

N. 76 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007353-34.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NON	ΛE	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adilson Oliveir	a das Neves	Técnico Judiciário	0,5 (meia diária)
Orib Ziedson P	ereira Gama	Assessor Técnico II	0,5 (meia diária)
Amadeu Ro	cha Triani	Assessor Técnico II	0,5 (meia diária)
Vera Lúci	a Sabio	Técnico Judiciário	0,5 (meia diária)
Maria Aneiran Ca	arvalho Oliveira	Técnico Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:		Comarca de Bonfim/RR.	
	Programa de visitas nas comarcas e postos avançado		los de atendimento, visando
Motivo: aprimorar a pre		restação jurisdicional para os cidadãos, no desenvolvimento do Projeto	
		Ouvidoria Presente.	
Data:	10/04/2023		

N. 77 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007080-55.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilon dos Santos Simas	Assistente de Gabinete	0,5 (meia diária)

N. 78 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007053-72.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

Data:

NOME José Deodato de Aquino Junior		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
		Oficial de Justiça	2,00 (duas diárias)
Destino:		Uiramutã, Três Corações E Amaja	ri (Sede).
Motivo:	nomeado O demandas em	ados judiciais, liminares e MPU´s URG ficial de Justiça ad hoc na Comarca de virtude das férias do Oficial de Justiça L uar no Plantão da Região Norte no mês	Pacaraima, atendendo as Luciano Sampaio, bem como,
Data: 28 e 29/03/2023			

N. 79 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006759-20.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NON	ΛE	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José de Ribama	ar Lopes Filho	Cedido	1,00 (uma diária)
Destino:		Boa Vista/RR.	
Motivo:		Buscar material e realizar manutençã	ão do veículo.
Data:		15/03/2023	

N. 80 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006749-73.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOM	E	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Corde	iro de Lima	Oficial de Justiça	3,5 (três e meia)
José de Ribama	r Lopes Filho	Cedido	3,5 (três e meia)
Destino:	Zona rural da comarca de Caracaraí/RR.		racaraí/RR.
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	16 e 17/03/2023		

N. 81 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005605-64.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOM	1E	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Isabeau Cristina de	e Sousa Bezerra	Função Técnica de Assessoramento	1,5 (uma e meia)
Raíssa Pinto Car	doso Marques	Analista Judiciário - Serviço Social	1,5 (uma e meia)
Destino:		Comarca de Rorainópolis/F	RR
Motivo:	Fazer atendimento de caso no SEI 0005413-34.2023.8.23.8000.		34.2023.8.23.8000.
Data:	21 e 22/03/2023		

N. 82 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007331-73.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael Carvalho da Silva	Assessor Técnico	0,5 (meia diária)
Rodrigo Coelho Viana	Assessor Técnico	0,5 (meia diária)

Destino:	Município de Rorainópolis/RR.	
Motivo	Realizar troca de viatura para que a viatura que se encontra em Rorainópolis	
Motivo:	passe por manutenção preventiva.	
Data:	04/04/2023	

N. 83 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007435-65.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOM	IE	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naber Saraiva	ra Marques Assessor Técnico III		0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.		٦.
Motivo:	Coleta de água para análise na Comarca de Pacaraima.		
Data:	17/04/2023		

N. 84 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007260-71.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOM	ΛE	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos		Técnico Judiciário	1,5 (uma e meia)
Marinaldo Vi	ana Costa	Cedido	1,5 (uma e meia)
Rogerio Leit	e Ferreira	Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
Destino:		Reserva Indígena Waimiri Atroari/RR.	
	Acompanhar M	Acompanhar Magistrada durante a vista técnica à Reserva Indígena Waimiri-Atro	
Motivo:	com a comitiva composta pelos professores do Programa de Pós-Graduaç		rama de Pós-Graduação em
	So	Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense.	
Data:		10 e 11/04/2023	

N. 85 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007525-73.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOM	E	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliv	reira Ferreira Oficial de Justiça		0,5 (meia diária)
Destino:	Zona rural do município do Cantá/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	13/04/2023		

N. 86 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007412-22.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOM	ΛE	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliv	veira Ferreira Oficial de Justiça		0,5 (meia)
Destino:	Zona rural do município do Cantá/RR.		tá/RR.
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	10.04.2023		

N. 87 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007585-46.2023.8.23.8000, bem como o art. 6° da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Daison Rodrigues Cândido		Assessor Técnico II	0,5 (meia)
Natália Viana Costa de Menezes		Assessor de Gabinete	0,5 (meia)
Destino:	Município de Amajari/RR.		

Motivo:	Capacitar servidores destinados aos postos avançados, para atendimento jurisdicional à população do interior, programa desenvolvido pela Justiça Cidadã e Justiça Integral e ainda o Plano de Ação desta Coordenadoria de promover local seguro para obtenção de informações acerca de questões relacionadas à violência doméstica.
Data:	17.04.2023

N. 88 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007504-97.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOM	IE	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilon dos Sa	antos Simas Assistente de Gabinete		0,5 (meia)
Destino:	Comarca de São Luis/RR		
Motivo:	Fazer o atendimento do chamado 18508		
Data:	11.04.2023		

N. 89 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007442-57.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José Fabiano de Lima Gomes		Oficial de Justiça	6,5 (seis e meia)
	Boa Vista, Sama	úma, Vic. São Paulo, S. Raimundo, Cha	aparral, Sitio Bela Vista, Barata,
Destino:	Taiano, Faz. jaca	aré, Faz. Santa Clara, Paredão, Faz. Ma	aruau, Lago do Boi, Boqueirão,
	S	Sucuba, Com. São Francisco (Normandi	a), Bonfim, etc.
Motivo:	Cumprimento de mandados, medidas protetivas urgentes e demais ordens judiciais		tes e demais ordens judiciais.
Deter	22 e 23/03/2023	3; 28/03/2023; 29/03/2023; 30/03/2023;	03/04/2023; 04/04/2023; 06 e
Data:		07/04/2023.	1.1

N. 90 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006289-86.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson \	/italino de Sousa	Função Técnica Especializada	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR		
Motivo:	Realizar manutenção no freio do veículo oficial da Comarca.		
Data:	23 e 24/03/2023		

N. 91 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006855-35.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NON	ΛE	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de P	inho Lima	Analista Judiciário	2,5 (duas e meia)
Marinaldo Vi	ana Costa	Cedido	2,5 (duas e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR		
Motivo:	Estabelecer contato com a população do município de Rorainópolis (Vila Jundiá, Vila Equador, Vila Nova Colina, Sede e Vila Martins Pereira), nos dias 13 a 15/04/2023, para divulgação dos serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante e parceiros durante visita prevista para ocorrer no período de 14 a 20/05/2023, bem como verificação de local para atendimento, hospedagem e alimentação das equipes.		
Data:	13 a 15/04/2023		

N. 92 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005660-15.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

Boa Vista, 13 de abril de 2023	Diário da Justiça Eletrônico	ANO XXVI - EDIÇÃO 7362 014/110
NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS

NOME Antonio Edimilson Vitalino de Sousa		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
		Função Técnica Especializada	1,5 (uma e meia)
Destino:		Boa Vista/RR	
Motivo:		Buscar material de expediente	nte
Data:		16 e 17/03/2023	

Boa Vista, 12 de Abril de 2023.

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

Tainah Westin de Camargo Mota Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0006841-51.2023.8.23.8000 Assunto: Pedido de substituição de servidor POR LICENÇA MÉDICA.

[...]

- 9. Ante o exposto, considerando a existência dos precedentes citados nos itens 6 e 7 e com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **DEFIRO** a designação da servidora **CARLA JANAÍNA COSTA CARVALHO**, Chefe de Setor, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico, **com prejuízo de suas atribuições**, no período de 30/3 a 13/4/2023, em razão de licença médica da servidora Flauenne Silva Santiago, bem como a designação da servidora **SÔNIA MARA ZAMBONIN**, Função Técnica Especializada, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor, sem prejuízo das suas atribuições, em substituição à servidora Carla Janaína Costa Carvalho, no referido período.
- 10. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO DA SILVA**, **Secretário(a) em exercício**, em 11/04/2023, às 15:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1616266 e o código CRC 9D77E807.

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA

PORTARIAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

- N.º 111 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor ANDRÉ CORREA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, no período de 3/4 a 2/5/2023.
- N.º 112 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA, Técnica Judiciária/Secretária, no período de 11 a 15/4/2023.
- N.º 113 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor EVÂNIO MENEZES DE ALBUQUERQUE, Assessor Especial, no período de 10 a 19/4/2023.
- N.º 114 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora FRANCISCA ANÉLIA RODRIGUES DA SILVA, Assessora Técnica I, no período de 31/3 a 13/4/2023.
- N.º 115 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA, Assessora Técnica II, no período de 10 a 19/4/2023.
- N.º 116 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora THAIZ FONSECA BARROS, Assessora de Gabinete Administrativo, no período de 4 a 17/4/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, em exercício

II CicloJus - Passeio Ciclístico do Tribunal de Justiça de Roraima

REGULAMENTO OFICIAL

1) DO PASSEIO:

1.1) O II CicloJus - Passeio Ciclístico do Tribunal de Justiça de Roraima é um evento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) que será realizado no dia 29 de abril de 2023, na cidade de Boa Vista/RR, tendo como público-alvo: magistrados, magistradas, servidores, servidoras, dependentes, terceirizados, estagiários e comunidade, devidamente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial do passeio.

- 1.2) O passeio ciclístico tem como objetivo incentivar e fomentar o uso de bicicletas como atividade física esportiva e uma alternativa de transporte. Além de trabalhar a questão da saúde como condicionamento físico e mental, também promove um ambiente mais equilibrado, por ser um transporte não poluente.
- 1.3) O evento será realizado pelo Tribunal de Justiça de Roraima, por meio do Centro Médico e de Qualidade de Vida.
- 1.4) O passeio ciclístico terá sua LARGADA e CHEGADA no Centro Médico e de Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 837 São Pedro (antigo Conjunto dos desembargadores).
- 1.5) A concentração será a partir das 16h.
- 1.6) Às 16h30 terá aula de aquecimento e alongamento com os Professores de Educação Física do Centro Médico e de Qualidade de Vida.
- 1.7) A largada do passeio está prevista para 17h.
- 1.8) A distância do percurso está prevista ser 10 km.
- 1.9) O percurso está dependendo de aprovação dos órgãos de trânsito. Assim que confirmado, faremos a divulgação.

2) DAS REGRAS GERAIS DO EVENTO:

- 2.1) Ao se inscrever neste passeio, o participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras.
- 2.2) Ao se inscrever neste passeio, o participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet, redes sociais e qualquer mídia em qualquer tempo.
- 2.3) Haverá para atendimento emergencial aos participantes, um serviço de apoio médico com ambulância para prestar os primeiros atendimentos e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta. A Organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas ou qualquer outra necessidade que o participante venha a ter durante ou após a prova.
- 2.4) A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.
- 2.5) Não haverá reembolso por parte da organização, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no passeio, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação do passeio.
- 2.6) Recomendamos a realização de avaliação médica para todos os participantes.
- 2.7) A organização do passeio não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no passeio, sejam ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor.
- 2.8) Os organizadores/realizadores poderão suspender o passeio por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.
- 2.9) O participante que, em qualquer momento deixar de atender às regras descritas neste regulamento, ou por omissão, deixar de comunicar à organização qualquer impedimento de sua parte ou ainda colocar em risco a segurança do evento será advertido e poderá ser retirado do passeio.
- 2.10) O participante assume que participa deste passeio por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores, em seu nome e de seus sucessores.
- 2.11) Ao se inscrever no passeio o participante o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo a possibilidade de transferência desta inscrição para outro participante.

- 2.12) Ao se inscrever, o participante disponibiliza seus dados e autoriza o envio de informativos ou qualquer outro tipo de correspondência.
- 2.13) A organização recomenda o uso de equipamentos de segurança, conforme inc. IV do art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro e ainda, especialmente, o capacete é estritamente necessário, além de um calçado fechado apropriado (tênis ou sapatilha de ciclismo), cabe observar que a organização não fornecerá tais itens, ficando o participante responsável por adquiri-los.

3) DAS REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO:

- 3.1) A idade mínima exigida para a participação no passeio ciclístico é de 18 anos completos até a data de inscrição.
- 3.2) O passeio terá duração máxima de 2h (duas horas), sendo a área da chegada e seus equipamentos / serviços desligados / desativados após este período.
- 3.3) O participante que, terminado o tempo projetado, estiver em qualquer ponto do percurso, será convidado a se retirar do evento, finalizando o passeio neste ponto, a partir do qual a organização não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este participante.
- 3.4) A participação no passeio é individual.
- 3.5) O participante assume e expressamente declara, que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade física e está devidamente apto para participar do passeio.
- 3.6) A comissão do passeio reserva-se o direito de incluir no passeio, participantes especialmente convidados.
- 3.7) A organização não irá fornecer serviço mecânico, sendo de responsabilidade do ciclista o conserto antes, durante e depois do passeio, sendo recomendado que o participante esteja com a manutenção da bicicleta em condições de concluir o percurso do passeio, observando principalmente as condições de pneus e calibragem, lubrificação de corrente, entre outros.
- 3.8) A bicicleta, hidratação e material de segurança, tais como capacete ou outros, são de responsabilidade do participante.
- 3.9) É obrigação de cada ciclista levar consigo toda a alimentação e bebida que irá consumir durante o percurso. Como apoio, a organização poderá fornecer água para cada participante inscrito, em postos de distribuição ao longo do percurso ou apoio móvel.

4) DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS:

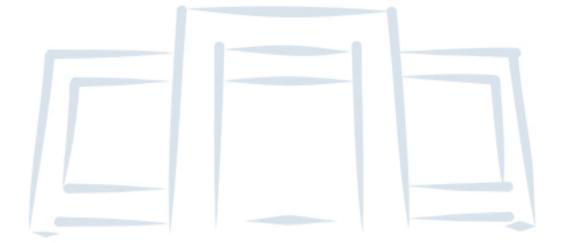
- 4.1) As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do formulário https://forms.gle/JoX1RHZG9e2cQZtEA, no período de 14/04/2023 a 21/04/2023.
- 4.2) A inscrição está condicionada à entrega de 2 kg de alimento não perecível até o dia 27/04/2023 no endereço: Centro Médico e de Qualidade de Vida, no conjunto dos Desembargadores e Conselheiros (Casa 8), R. Pres. Juscelino Kubitscheck, 837 São Pedro.
- 4.3) No ato da entrega do alimento, o participante receberá uma pulseira que garantirá o acesso ao evento após completar o percurso.
- 4.4) Serão disponibilizadas até 200 (duzentos) vagas para inscrição, sendo 100 para o público interno (que possuem vínculo com TJRR) e 100 para o público externo (comunidade).
- 4.5) A organização poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos em função de necessidades / disponibilidades técnica / estruturais sem prévio aviso.

7) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 7.1) Não haverá premiação.
- 7.2) Não haverá entrega de camisetas ou kits.

- 7.3) Informações técnicas, dúvidas sobre o evento, cadastro ou inscrições, deverão ser enviadas para o email qualidadedevida@tjrr.jus.br, para que sejam registradas e respondidas a contento.
- 7.4) A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do passeio, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.
- 7.5) As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Comissão oganizadora e/ou pelos organizadores / realizadores de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Expediente do dia 12/04/2023

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA				
№ DO TERMO:	4/2022. SEI nº 0020235-62.2022.8.23.8000.			
OBJETO:	A concessão de descontos de 15% (quinze por cento) sobre o valor das parcelas da anuidade para os dependentes legais (alunos) dos servidores e magistrados do TJRR.			
PARTÍCIPES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Claretiano - Colégio - Unidade Boa Vista/RR.			
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei 8.666/93.			
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses (01/01/2023 a 31/12/2023).			
REPRESENTANTE DO TJRR:	Henrique de Melo Tavares – Secretário-Geral.			
REPRESENTANTE DA ESCOLA:	Matheus Aleixo – Representante Legal.			
DATA:	Boa Vista, 11 de abril de 2023.			

	EXTRATO DE TERMO ADITIVO		
№ DO CONTRATO:	25/2022. SEI nº 0005085-41.2022.8.23.8000		
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.		
ASSUNTO:	Prestação de serviços de transporte Aéreo, em caráter permanente, incluindo seguros obrigatórios exigidos por lei, mão de obra especializada devidamente habilitada (piloto) e demais custos necessários para sua execução, incluída logística de abastecimento e manutenção, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.		
CONTRATADA:	VOARE TÁXI AÉREO LTDA (CNPJ nº 00.581.615/0001-59).		
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	SUPRESSÃO de 69,47% ao valor do Contrato, PRORROGAÇÃO da vigência, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos itens 01 e 02 e REAJUSTE dos preços dos itens 03 e 04 do Contrato 25/2022, firmado entre as partes.		
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, II, c/c § 2º, II, Art. 57, II, Art. 65, II, "d" e Art. 55, III, da <u>Lei nº</u> 8.666/93.		
REPRESENTANTE DO TJRR:	Henrique de Melo Tavares - Secretário Geral.		
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Renildo Evangelista Lima - Representante da Empresa.		
DATA:	Boa Vista, 12 de abril de 2023.		

	~		
XXVI.	· EDICÃO 7	362	021/110

Daa	\/:ata	42 4	ab #il	4.	2022
Boa	Vista.	13 QE	aprii	ae	ZUZ 3

Gera
- Secretaria
/ Diretoria
Administrativa
Gestão
qe
Secretaria
1
Departamento

EXTRATO DE CONTRATO		
№ DO CONTRATO:	22/2023 - SEI nº. 0001774-08.2023.8.23.8000.	
ОВЈЕТО:	Prestação de Serviços de fornecimento de licença de uso da plataforma de jurisprudências - Jusbrasil pelo período 12 (doze) meses, de natureza continuada.	
CONTRATADA:	Goshme Soluções para Internet LTDA (CNPJ nº 00.581.615/0001-59).	
VIGÊNCIA:	De 03/04/2023 a 03/04/2024.	
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993.	
REPRESENTANTE DO TJRR:	Henrique De Melo Tavares - Secretário-Geral.	
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Pedro Twiaschor Kuczynski - Representante Legal.	
DATA:	Boa Vista, 03 de abril de 2023.	



SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 12/04/2023

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 13/2023 (Proc. Adm. SEI n.º 0001611-28.2023.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, com o fim de atender as necessidades do NPI (Núcleo de Projetos e Inovação), conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, teve o seguinte resultado:

ITEM/ GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/ SITUAÇÃO
01	PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA, CPNJ 36.043.682/0001-67	R\$ 60.994,50	R\$ 67.125,00	Adjudicado Homologado



Documento assinado eletronicamente por MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a), em 12/04/2023, às 12:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1618497** e o código CRC **08943653**.

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2022

Procedimento Administrativo n.º 0005587-77.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 26/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cafeteira Elétrica Profissional, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ITEM ÚNICO

EMPRESA: LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.671.275/0001-06

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BURITI, LOTE 01, LOJA 19 - EDIFÍCIO ÁGUAS DE TAMBAÚ -

ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA - DF, CEP 71.910-180

REPRESENTANTE: MARIA CECILIA AGUIAR CERRI

TELEFONE: (61) 3256-0540 - Email: licitacao@licicomdigital.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor disporá do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega, contados da data de recebimento da nota de empenho, conforme item 5.4 do Termo de Referência

- Anexo I do Edital.

ITEM ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 18/2022, publicada no DJE Edição nº 7190 de 18/07/2022

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022

Procedimento Administrativo n.º 0007828-24.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 25/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carrinhos tipo copa, com a finalidade de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ITEM ÚNICO

EMPRESA: CAMILA M. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 42.298.029/0001-41

ENDEREÇO COMPLETO: LEONEL LUIS DE OLIVEIRA, N 16, PARQUE CAÇARI - CEP:69.307-

745

REPRESENTANTE: CAMILA MELO DA SILVA

TELEFONE: 95) 984109010/ 95 981127516 - Email: dbfreitasrr84@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor disporá do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega, contados da data de recebimento da nota de empenho, conforme item 5.4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITEM ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 19/2022, publicada no DJE Edição nº 7190 de 18/07/2022

3º REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2022

Procedimento Administrativo n.º 0006271-02.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 23/2022

Objeto: Registro de Preços para a prestação serviços de suporte técnico relacionados à microinformática, incluindo o atendimento e resolução de requisições e incidentes, para usuários internos e externos, bem como manutenção programada de equipamentos, através de pessoal capacitados para tal fim, inclusive com fornecimento de sistema de gerenciamento de serviços por meios próprios, para o Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

GRUPO ÚNICO

EMPRESA: SONDA DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 64.641.327/0001-25

ENDEREÇO COMPLETO: ALAMEDA EUROPA, 1206 0 1º e 3º ANDAR - BLOCO B - TAMBORÉ -

SANTAN DE PARNAIBA/SP - CEP: 06.543-325

REPRESENTANTE: JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT

TELEFONE: (61) 3247-3948 / (61) 99104-7242- Email: gvs@sonda.com

PRAZO DE ENTREGA: Na forma que disciplina do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 23/2022, publicada no DJE Edição nº 7197 de 27/07/2022

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 21/2022

Procedimento Administrativo n.º 0003229-42.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 33/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de projetores interativos para modernização das salas de aula da Escola do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

GRUPO ÚNICO

EMPRESA: RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA

CNPJ: 33.910.895/0002-31

ENDEREÇO COMPLETO: AV. CAPITÃO JULIO BEZERRA, 227 - CENTRO - SALA 12 - BOA

VISTA/RR - CEP: 69.301-410

REPRESENTANTE: RAMON RODRIGO DA SILVA LACERDA

TELEFONE: (84) 3301-1499 / (84) 99700-2712 - Email: ramon@rctechnology.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme modelo exposto no Anexo Único- Modelo de Ordem de Fornecimento.

GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 21/2022, publicada no DJE Edição nº 7197 de 27/07/2022

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022

Procedimento Administrativo n.º 0011008-48.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 28/2022

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção, Reparos, Adequações e Melhorias nos Prédios Ocupados pelo Poder Judiciário de Roraima, na Capital do Estado de Roraima e Comarcas do Interior, para o Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO

EMPRESA: SBA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.935.456/0001-67

ENDERECO COMPLETO: Rua Franco de Sá. nº 270. Salas 606/607 – Ed. Amazon Trade Center -

Manaus/AM - Cep: 69079-210

REPRESENTANTE: José Carlos de Almeida

TELEFONE: (92) 3663-3613 / 3663-2482 / 99116-4496 - **Email**: sbaeng@sbaengenharia.com.br

PRAZO DE ENTREGA: Conforme item 9 do Termo de Referência - Anexo I do Edital

GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Precos nº 22/2022, publicada no DJE Edição nº 7194 de 22/07/2022

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022

Procedimento Administrativo n.º 0006937-03.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 22/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Webcams e Fones ouvido com microfone, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima., conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO

EMPRESA: BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ: 35.858.504/0001-21

ENDEREÇO COMPLETO: RUA GERÂNIO, 16 - VILA VELHA/ES - CEP: 29.104-597

REPRESENTANTE: CARLOS JOSÉ DA SILVA

TELEFONE: (32) 99938-3183 - Email: braslync@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do equipamento, incluindo acessórios, observada a distância geográfica do Estado de Roraima em relação aos grandes centros fornecedores, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho (item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).

GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 23/2022, publicada no DJE Edição nº 7198 de 28/07/2022

	CADASTRO RESERVA		
Classificação/Grupo Licitante			
1º/ Único	Eletromoveis Popular LTDA, CNPJ: 09.639.045/0001-85		

<u>2º REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2022</u>

Procedimento Administrativo n.º 00014310-85.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 21/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de solução de infraestrutura de armazenamento para cópias de segurança (backup) com escalabilidade horizontal (scale-out), bem como bibliotecas de fita robotizada, cartuchos de fita LTO-8, switch ethernet, switch SAN, servidor de backup e restore, com serviços de instalação, configuração, implantação, treinamento e administração do ambiente de backup e restauração, com garantia de 60 meses para os equipamentos envolvidos e 12 meses para os cartuchos LTO, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO 01

EMPRESA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.535.902/0001-10

ENDEREÇO COMPLETO: Q SHS QUADRA 6 BLOCOS A AO F LOTE 1, SETOR SHS

QUADRA06 CONJ A BLOCO A SALA 102, ASA SUL BRASILIA-DF CEP: 70.322-915

REPRESENTANTE: JORGE GENTIL SENA GOMES

TELEFONE: (71) 3565-7007 / (71) 99717-6275 / (71) 98101-1011 - Email: comercialnordes-

te@decision-tec.com.br

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

GRUPO 02

EMPRESA: PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 06.012.469/0002-08

ENDEREÇO COMPLETO: NOSSA SENHORA DA PENHA, 595, EDIFÍCIO TIFFANY CENTER

- TORRE I - SALA 1108 - SANTA LUCIA -ES

REPRESENTANTE: PEDRO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA

TELEFONE: (21) 2569-9588 - Email: icitacao@mactech.com.br

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

GRUPO 02 - SEM ALTERAÇÃO

ITEM 10

EMPRESA: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP

CNPJ: 26.145.027/0001-66

ENDEREÇO COMPLETO: RUA TAQUARI, Nº 1.301 - SALA 02 - MÓOCA - SÃO PAULO / SP -

CEP: 03166-001

REPRESENTANTE: SUELY GRECCO FRANCO

TELEFONE: (011) 2692-5247 - **Email:** mtsi.26145@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITEM 10 - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Precos nº 35/2022, publicada no DJE Edição nº 7233 de 20/09/2022

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2022

Procedimento Administrativo n.º 00012679-09.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 47/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de software, fornecimento, montagem e instalação de equipamentos multimídia audiovisuais, transferência de tecnologia (treinamento) e execução dos serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação, para atender ao Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Roraima, **conf**orme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO 01

EMPRESA: ABSOLUT TECHONOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 02.423.819/0001-97

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOSÉ PEREIRA JORGE, N.º 47 - BAIRRO BURAQUINHO -

LAURO DE FREITAS/BA - CEP: 42.710-48

REPRESENTANTE: SUELY SILVA DE JESUS

TELEFONE: (71) 2103 - 5113 - Email: licitacao@abs-tech.com

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

GRUPO 02

EMPRESA: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.061.845/0001-00

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DA SAUDADES, 121 - JARDIM LEILA - FERRAZ DE

VASCONCELOS/SP - CEP: 08532-500

REPRESENTANTE: THIAGO HENRIQUE PESSOA

TELEFONE: (11) 4324-5575 - Email: icitacao@mactech.com.br

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

GRUPO 02 - SEM ALTERAÇÃO

EMPRESA: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP

CNPJ: 26.145.027/0001-66

ENDEREÇO COMPLETO: RUA TAQUARI, Nº 1.301 - SALA 02 - MÓOCA - SÃO PAULO / SP -

CEP: 03166-001

REPRESENTANTE: SUELY GRECCO FRANCO

TELEFONE: (011) 2692-5247 - Email: licitacoes@bravos.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a

assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

GRUPO 02 - SEM ALTERAÇÃO

GRUPO 04

EMPRESA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 58.619.404/0008-14

ENDEREÇO COMPLETO: AV. MOACIR DA SILVEIRA QUEIROZ, 380 BAIRRO

UNIVERSITÁRIO II – PARANAÍBA / MS – CEP 79500-000

REPRESENTANTE: NELSON BATISTA DE RESENDE

TELEFONE: (11) 3877-4010 - Email: licitacoes@sealtelecom.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a

assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

GRUPO 04 - SEM ALTERAÇÃO

GRUPO 07

EMPRESA: DWL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.347.993/0001-14

ENDEREÇO COMPLETO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801 - SALA 1817 - CEP 04795-

100 - SÃO PAULO - SP.

REPRESENTANTE: WILSON ASSIS OLIVEIRA HORA

TELEFONE: (11) 2936-6631 - Email: licitacoes@wtotem.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a

assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

GRUPO 07- SEM ALTERAÇÃO

GRUPO 10

EMPRESA: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.174.368/0001-83

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MATEU LEME N.º 1970 - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-10

REPRESENTANTE: SIMONE DIAS MORAIS

TELEFONE: (41) 3148 - 1818 - **Email:** licitacao@18gigas.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias após a

assinatura do contrato, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

GRUPO 10 - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 41/2022, publicada no DJE Edição nº 7233 de 25/10/2022

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2022

Procedimento Administrativo n.º 0011442-37.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 53/2022

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de recargas de botijas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com capacidade de 13kg, doravante denominado gás de cozinha, a serem utilizados nas copas dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO

EMPRESA: TRAVASSO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.590.103/0001-06

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA PARIMÉ BRASIL, Nº 1416, BAIRRO CARANÃ. BOA

VISTA-RR

REPRESENTANTE: NÁGILA TRAVASSO BARBOSA

TELEFONE: (95) 99143-7275 - Email: n.gomestravassobarbosa@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA disporá do prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (Anexo II do Termo de Referência - Anexo I do Edital), para entrega nos prédios da Comarca de Boa Vista. Para as Comarcas do interior, o objeto será retirado diretamente na empresa CONTRATADA por funcionário do CONTRATANTE, devidamente identificado por crachá e portando a Ordem de Serviço, emitida pela Fiscalização.

GRUPO único- SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 42/2022, publicada no DJE Edição nº 7254 de 21/10/2022

1º REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023

Procedimento Administrativo n.º 0020970-95 2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 64/2022

Objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software, fornecimento, montagem e instalação de equipamentos multimídia audiovisuais, transferência de tecnologia (treinamento) e execução dos serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação, para atender ao Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

GRUPOS 04 e 05

EMPRESA: P F J SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CNPJ:: 36.938.023/0001-99

ENDERECO COMPLETO: AV. João Valério, nº 985, Sala 202, Manaus/AM, CEP: 69053-140

REPRESENTANTE: Paulo Cesar Figueiredo Silva Junior

TELEFONE: (92) 98487-1777 E-MAIL: paulo@futura.ws

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS, CONFORME SUBITEM 6.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPOS 04 e 05 - SEM ALTERAÇÃO

ITEM 12

EMPRESA: ISMAEL DOS SANTOS LIMA - ME

CNPJ: 37.831.733/0001-88

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida CB polícia Militar Jose tabira de Alencar Marcedo, N° 691 -

SALA B, CEP 69.313-595, Boa Vista/RR

REPRESENTANTE: ISMAEL DOS SANTOS LIMA

TELEFONE: (95) 99161-7265 E-MAIL: islengenhariaecontrucao@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS , CONFORME SUBITEM 6.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 12 - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 01/2023, publicada no DJE Edição nº 7304 de 12/01/2023

1º REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023

Procedimento Administrativo n.º 0018532-96.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 65/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulico, pintura, alvenaria, carpintaria, serralheria e outros, para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

GRUPO 03

EMPRESA: ELETROMÓVEIS POPULAR

CNPJ: 09.639.045/0001-85

ENDEREÇO COMPLETO: RUA IZÍDIO GALDINO DA SILVA, Nº 1804 - BAIRRO SENADOR

HELIO CAMPOS – BOA VISTA/RR – CEP. 69.3165-16

REPRESENTANTE: JOANA RIBEIRO DA PAZ SILVA

TELEFONE: (95) 99901-1820 / (95) 3542-1513 - Email: eletromoveispopular@hotmail.com
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da
data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme modelo exposto no Anexo II Modelo de Ordem do Fornecimento do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

GRUPO 03 - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 02/2023, publicada no DJE Edição nº 7315 de 30/01/2023

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023

Procedimento Administrativo n.º 0001622-57.2023.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 04/2022

Objeto: ° 0001622-57.2023.8.23.8000

ITEM ÚNICO

EMPRESA: ELETROMÓVEIS POPULAR

CNPJ: 09.639.045/0001-85

ENDEREÇO COMPLETO: RUA IZÍDIO GALDINO DA SILVA, Nº 1804 - BAIRRO SENADOR

HELIO CAMPOS - BOA VISTA/RR - CEP. 69.3165-16

REPRESENTANTE: JOANA RIBEIRO DA PAZ SILVA

TELEFONE: (95) 99901-1820 / (95) 3542-1513 - Email: eletromoveispopular@hotmail.com
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da
data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme modelo exposto no Anexo II Modelo de Ordem do Fornecimento do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Boa Vista,	13 de abril de 2023	Diário da Justiça Eletrônico	ANO XXVI - EDIÇÃO 7362	031/110
		ITEM ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO		
	Ata de Registro de Preço	os nº 03/2023, publicada no DJE Ediçã	o nº 7315 de 30/01/2023	

DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU

Expediente de 12/04/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0805938-62.2021.8.23.0010 - Criminal

Réu: ROBERTO DE ASSIS MACIEL

A MM. Juíza Dra. Lana Leitão Martins, Titular da 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu ROBERTO DE ASSIS MACIEL, nascido no dia 14/09/1979, em CARACARAÍ/RR, nacionalidade: brasileiro, sexo: masculino, filho de Adalberto Maciel e Maria Aldeineia Amorim Maciel, CPF: 662.896.452-34, estado civil: solteiro, RG: 158.282 SSP/RR, para os termos do despacho transcrito: O Réu deverá comparecer na SEJUC/RR - CASA DO ALBERGADO, no endereço Av. Getúlio Vargas, 8120, São Vicente, Boa Vista – Roraima, para iniciar o cumprimento da pena em REGIME ABERTO. São regras do Regime Aberto: a) Comparecer ao setor responsável pela Casa do Albergado, PESSOAL e MENSALMENTE, no primeiro dia útil de cada mês, para comprovar a continuidade de residência fixa e ocupação lícita; b) Não mudar de residência e nem se ausentar da Comarca de Boa Vista/RR sem prévia autorização judicial; c) Recolher-se à habitação até as 20h, durante os dias da semana(segunda-feira a sexta-feira); caso o reeducando estude no horário noturno, deverá juntar comprovante, ficando previamente autorizado a recolher-se à habitação até as 22h; d) Recolher-se à habitação nos feriados e nos finais de semana (a partir das 20h da sexta-feira até as 6h da segunda-feira). Caso o reeducando trabalhe aos sábados, deverá juntar comprovante, ficando previamente autorizado a recolher-se à habitação aos finais de semana (a partir das 20h do sábado até as 6h da segunda-feira). e) Privar-se de frequentar bares, casas noturnas e semelhantes; f) Não portar arma ou instrumento que possa ser utilizado como arma. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/04/2023. Eu, Ruan Igor Lamazon de Lima, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1° Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA

Diretora de Gestão

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



ABRA A CÂMERA DO SEU CELULAR E APONTE PARA O QR CODE ABAIXO.

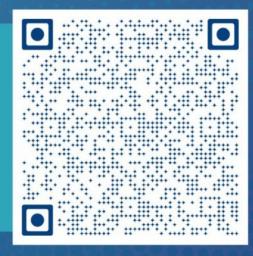
Fale conosco! Reclamações, denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 - das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h





Atenderemos sua solicitação com agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Expediente de 12/04/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0822629-88.2020.8.23.0010 - (Ação Civil Pública)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): CLOVES DE CASTRO MACHADO e MARIA ELENA SILVA SOARES

Em cumprimento a Decisão proferida nos autos acima, expediu-se o presente edital com a finalidade de publicação da seguinte Decisão:

DECISÃO

Defiro o pedido contido no EP. 90, para o fim de determinar a expedição de mandado de do réu Clóvis de Castro Machado, devendo constar também a ordem de citação desocupação de quem quer que ocupe o imóvel em questão (av. Presidente Dutra, nº 968-A –imediata Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista/RR), podendo o Oficial de Justiça requisitar força policial para garantir o cumprimento do ato, seja para promover o arrombamento de eventuais obstáculos ou para conter ânimos exaltados naquele momento.

Admoesto o meirinho que o cumprimento do mandado deverá ser feito na presença do servidor indicado pelo Estado de Roraima, qual seja o Sr [...] (telefone XX XXXXXX), assim como também deverá ser apresentado nesta demanda registros fotográficos do cumprimento desta ordem judicial.

Intime-se o autor para conhecimento.

Publique-se a presente decisão no Diário da Justiça, ocultando-se o nome e telefone do servidor mencionado acima (art. 346 do CPC).

Cumpra-se.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS

Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 12/04/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Demarcatória c.c. Reivindicatória n.º 0811499-72.2018.8.23.0010

Requerente(s): CENTER HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - CNJP n.º 13.632.XXX/00XX-XX

Requerido(s): AÇORBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNJP n.º 05.638.XXX/00XX-XX; CLAYTON ANDRES CARVALHO SILVA - CPF n.º 719.278.XXX-XX; EDUARDO MAGALHÃES CAMPOS AGUIAR - CPF n.º 523.282.XXX-XX; ESPÓLIO DE ARTHUR GOMES BARRADAS - CPF n.º 025.397.XXX-XX; IGARA CONSOLOATA DA SILVA BEZERRA - CPF n.º 225.412.XXX-XX; KEYTH LUCIANA DO NASCIMENTO AMORIM - CPF n.º 618.178.XXX-XX; MARCIA GOMES DA COSTA - CPF n.º 684.774.XXX-XX e RENATO TADEU PEREIRA TORRES - CPF n.º 536.982.XXX-XX.

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS a fim de tomar(em) conhecimento que a presente ação AÇÃO DEMARCATÓRIA c/c REIVINDICATÓRIA foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre *um lote de terras urbano aforado no Patrimônio Municipal nº 400, da quadra nº 738, Zona 11, Bairro Cauamé, nesta cidade de Boa Vista-RR, possuindo os limites e metragens: Frente, com a Faixa de Preservação do Rio Cauamé, medindo 142,10 mais 454,31 mais 431,89 mais 225,68 metros; Fundos, com o Loteamento Bom Futuro II, medindo 221,86 mais 76,00 mais 472,37 mais 183,00 mais 157,98 mais 365,86, Lado Direito, com a Faixa de Preservação do Igarapé do Frasco, medindo 451,08 mais 180,00 mais 254,94 metros, e Lado Esquerdo, com a área particular, medindo 112,63 metros, com uma área total de 548.487,70m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista com o número de matrícula 52253. O prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, III, do Código de Processo Civil.*

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de abril de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0810073-49.2023.8.23.0010

Requerente(s): BIETINA RAMOS VASCONCELOS - CPF n.º 509.047.XXX-XX e DUZELIR DA SILVA CORREIA - CPF n.º 383.592.XXX-XX

Requerido(s): ALAN COSTA DA SILVA - CPF n.º 687.371.XXX-XX

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o imóvel da matrícula nº 60.749 do CRI de Boa Vista-RR sito à Rua Vicente Tavares de Melo, 298, Silvio Leite, nessa capital e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de abril de 2023.

DEBORA LIMA BATISTADiretora de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 12/04/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº 0821235-12.2021.8.23.0010, Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, em que figura como autor JAMES BATISTA CAMELO e parte ré ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS. Como se encontram os réus ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E NIVALDO SOUSA CRUZ em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para CITÁ- LOS por todo o conteúdo da peticão inicial, para manifestarem-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil. Se os réus não contestarem a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.

> **JUCINELMA SIMÕES CARVALHO** Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 12/04/2023

EDITAL DE CITAÇÃO (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800101-31.2018.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): FRILLER BRASIL ALIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X69.986/0002-02) LAUREANO CEZAR ELIAS MULLER (CPF/CNPJ: XXX.724.302-44) VICTORIA SAMI COSTA MULLER (CPF/CNPJ: XX.683.612-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) LAUREANO CEZAR ELIAS MULLER (CPF/CNPJ: XXX.724.302-44) VICTORIA SAMI COSTA MULLER (CPF/CNPJ: XXX.683.612-00), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de abril de 2023. Eu,Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0907599-41.2008.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): COMERCIAL DEUS E GRANDE ME (CPF/CNPJ: XX.X30.573/0001-50) CONCITA ALMEIDA DA

CONCEICAO (CPF/CNPJ: XXX.108.301-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) CONCITA ALMEIDA DA CONCEICAO (CPF/CNPJ: XXX.108.301-20), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817373-43.2015.8.23.0010 **–** Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ANDERSON BRASIL DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.626.732-53)COMERCIAL TRANS AMAZONICA (CPF/CNPJ: XX.X39.838/0002-33) FRANCO FRANCÊS RODRIGUES DA SILVA (RG: XXXX2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.666.782-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ANDERSON BRASIL DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.626.732-53), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos veículo(s): HONDA/CG 150 TITAN EX de placa OAG2163, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

FRANCO FRANCÊS RODRIGUES DA SILVA (RG: XXXX2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.666.782-00), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos veículo(s): KASINSKI/COMET 150 70 de placa NBA7318, HONDA/XL 350 de placa JXD3694, HONDA/ML 125 de placa NAJ6110, YAMAHA/50 de placa JXD4802, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca

Processo nº 0823277-10.2016.8.23.0010 **–** Execução Fiscal

de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): RAIZA DE LIMA MARQUIORE (CPF/CNPJ: XXX.453.052-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) RAIZA DE LIMA MARQUIORE (CPF/CNPJ: XXX.453.052-04), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos veículo(s): FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX de placa NAQ0829, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0821186-34.2022.8.23.0010 **–** Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): AILTON DE MELO CABRAL (RG: XXXX SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.750.652-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) AILTON DE MELO CABRAL (RG: XXXX SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.750.652-00), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos veículo(s): HONDA/NXR150 BROS KS de placa NAT4509, I/TOYOTA HILUX 4CD SR5 de placa JWR3463, VW/7.110 S de placa JWI9020, FORD/F1000 de placa NAJ0723, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de abril de 2023. Eu, Layane Pereria Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801456-52.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): E.N. DE AGUIAR ME - SUPERMERCADO MERCABOX (CPF/CNPJ: XX.X95.583/0001-06)

EMITERIO NERI DE AGUIAR (RG: XXXX45 SSP/PI e CPF/CNPJ: XXX.422.522-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) EMITERIO NERI DE AGUIAR (RG: XXXX45 SSP/PI e CPF/CNPJ: XXX.422.522-15), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos veículo(s): FIAT/STRADA ADVENT FLEX de placa JXF6274, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816913-56.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): A DE AQUINO TEIXEIRA (CPF/CNPJ: XX.327.576/0001-81) ANDERSON DE AQUINO

TEIXEIRA (RG: XXXX38 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.426.692-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) A DE AQUINO TEIXEIRA (CPF/CNPJ: XX.X27.576/0001-81) ANDERSON DE AQUINO TEIXEIRA (RG: XXXX38 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.426.692-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ 177.47 (EP. 155.1) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823430-38.2019.8.23.0010 - Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ANTONIO FERNANDES DE SOUSA MOURA (CPF/CNPJ: XXX.017.403-20) JOSE DOMANN OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.811.190-04) SANTOS MOURA E CIA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X65.063/0001-88)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) SANTOS MOURA E CIA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X65.063/0001-88), para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ 6.666,81 (EP. 112 e seguintes) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis, JOSE DOMANN OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.811.190-04) para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ 808,98 (EP. 112 e seguintes) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis, ANTONIO FERNANDES DE SOUSA MOURA (CPF/CNPJ: XXX.017.403-20) para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ 2.361,50 (EP. 112 e seguintes) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

JdOL8Bd8qMmjEh+qdQlj8ZE5/yg=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O Dr. **Paulo Cézar Dias Menezes**, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br)

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados R DA C DE JESUS SANTOS E COMÉRCIO EPP (CNPJ XXX40.258/0001-86), REGINA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS (CPF XXX.660.402-97) e demais interessados, nos autos de Execução Fiscal, processo nº 0916444-28.2009.8.23.0010 em trâmite junto a Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR), movida por ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).

1. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) Honda Biz 125 ES, cor vermelha, ano/modelo 2007/2007, placa NAT1587.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 7.433,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. (811080-8) do processo.

2. VISITAÇÃO - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 23/05/2023 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília - DF); Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 30/05/2023 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

- **4. CONDIÇÕES DE VENDA** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- **5. PAGAMENTO** O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- **6. COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- **7. TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) para motocicletas, R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para carros e utilitários, e R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para caminhões.
- **8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

- **9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
- **10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129- 7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br . Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
- **11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL**: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br , conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil CPC.
- 12. Ficam os executados R DA C DE JESUS SANTOS E COMÉRCIO EPP (CNPJ XXX40.258/0001-86), REGINA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS (CPF XXX.660.402-97) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 10/04/2023.



JdOL8Bd8aMmiEh+adQli8ZE5/va=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O Dr. **Paulo Cézar Dias Menezes**, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br)

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação dos Executados DAM DISTRIBUIDORA AMAZÔNICA DE MERCADORIAS LTDA (CNPJ XXX17.233/0002-32), FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR (CPF XXX.962.212-72), RICARDO LIMA MONTEIRO (CPF XXX.010.212-72) e demais interessados, nos autos de Execução Fiscal, processo nº 0830719-90.2017.8.23.0010 em trâmite junto a Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa vista (RR), movida por ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).

1. DESCRIÇÃO DO BEM: imóvel matriculado sob o nº 52.578 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, localizado à Rua Capitão Castro Mendes, nº 1772, Bairro Paraviana, bem como suas benfeitorias "IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 466, da Quadra nº 381, Zona 06, Loteamento Sítio Paraviana, Bairro Paraviana, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Capitão Castro Mendes, medindo 11,00 mais 5,00 metros de canto morto; Fundos com parte do lote nº 45, medindo 16,00 metros; lado Direito com a Rua Ministro Sérgio Mota, medindo 25,00 mais 5,00 metros de canto morto e lado Esquerdo com o lote nº 450, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 467,50m²."1

Benfeitorias: "(...) imóvel murado e embuçado, com portões frontais de estrutura metálicas, estando erguido sobre o mesmo duas estruturas, sendo a primeira uma casa de alvenaria de aproximadamente 161,00m², embuçada, pintada, com telhado cerâmico, piso porcelanato, forro de gesso cartonado, janelas externas de vidro temperado, e portas internas e externas do tipo "laminadas", composta de sala de jantar, sala de estar, cozinha, suíte, dois quartos, banheiro social e área de serviço. A segunda estrutura se apresenta como uma edícula no fundo do terreno de aproximadamente 64,00m², construída em alvenaria, embuçada, pintada, piso cerâmico e cobertura de telha cerâmica; composta por uma área gourmet com churrasqueiras, pias, balcões de granito, quarto e banheiro. O imóvel em sua totalidade se apresenta em bom estado de conservação, (...)"2

- **R. 07: PENHORA** determinada nos autos do processo nº 0801309- 84.2017.8.23.0010, em trâmite junto à 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, com ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26) como exequente.
- **R. 08: PENHORA** determinada nos autos do processo nº 0815146- 17.2014.8.23.0010, em trâmite junto à 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, com ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26) como exequente.
- **R. 09: PENHORA** determinada nos autos do processo nº 0833946- 59.2015.8.23.0010, em trâmite junto à 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, com ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26) como exequente.
- **R. 10: PENHORA** determinada nos autos do processo a que se refere o presente Edital. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 181.2 do processo.
- **2.** VISITAÇÃO Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 23/05/2023 às 09h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 10h30 (Horário de Brasília - DF); Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o 2º Leilão: 30/05/2023 às 09h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 10h30 (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

- **4. CONDIÇÕES DE VENDA** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- **5. PAGAMENTO** O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- **6. COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- **7. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL**: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
- 8. DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou "propter rem", que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
- **9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129- 7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br . Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
- **10. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br , conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil CPC.
- 11. Ficam os executados DAM DISTRIBUIDORA AMAZÔNICA DE MERCADORIAS LTDA (CNPJ XXX17.233/0002-32), FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR (CPF XXX.962.212-72), RICARDO LIMA MONTEIRO (CPF XXX.010.212-72) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 06/04/2023.
- Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br)

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados MERCANTIL DU CAMPO (CNPJ XXX28.943/0001-12), MATEUS DE MORAIS LIMA (CPF XXX.906.002-44) e demais interessados, nos autos de Execução Fiscal, processo nº 0009904-67.2001.8.23.0010 em trâmite junto a Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR), movida por ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001- 26).

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) veículo Ford F250 XLT F21, placa JXY1221, ano/modelo 2008/2008. AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 139.460,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 22 julho de 2022. (Código Fipe: 003305-7)
- 2. VISITAÇÃO Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

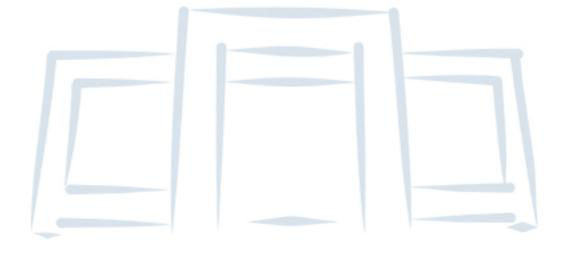
1º Leilão: 23/05/2023 às 14 horas (Horário de Boa Vista - RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF); Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o 2º Leilão: 30/05/2023 às 14 horas (Horário de Boa Vista - RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

- CONDICÕES DE VENDA Será realizar necessário um pré cadastro www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1°, § 2°, § 7° e § 8° do CPC).
- 5. PAGAMENTO O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de quia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 7. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
- 8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro. ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
- 9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129- 7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br . Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

- **10. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL**: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br , conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil CPC.
- 11. Ficam os executados **MERCANTIL DU CAMPO (CNPJ XXX28.943/0001- 12), MATEUS DE MORAIS LIMA (CPF XXX.906.002-44)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 10/04/2023.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO



1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 12/04/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem ou tiverem conhecimento que **YUKIO HIDESHIMA NETO**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 19/09/1992, RG 3848582 SSP/RR, filho de Sérgio Luiz Ribeiro e Mayumi Hideshima, estando em local incerto e não sabido, **ACUSADO** nos autos da ação penal que tramita neste juízo sob o número **0838231-56.2019.8.23.0010**, deverá comparecer no dia **10 de maio de 2023**, **às 9 horas** na Sala de Audiências da 1ª Vara do Júri do Fórum Criminal, na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 602, bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de participar como parte na audiência designada. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

ALINE MOREIRA TRINDADE

/8tBANfVx6V/YbdyTxzTB5Mc/So=

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A MM ^a. Juíza de Direito, Titular da 1^a Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, **LANA LEITÃO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio de membros, para compor o Conselho Especial de Justiça Militar, que participará da instrução e julgamento aos autos nº 0826264-09.2022.8.23.0010, O sorteio realizar-se-á no dia **26 de abril de 2023 às 11h30**, através do link https://vc.tjrr.jus.br/fra-txu-mwt, **por videoconferência**. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 12 de abril de 2023.

Aline Moreira Trindade



VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

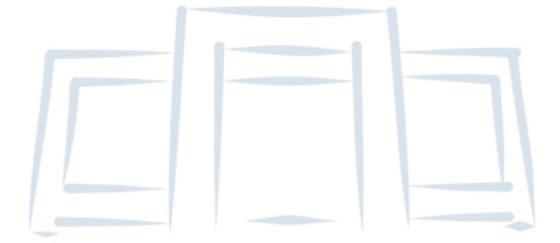
Expediente de 4/4/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a ação penal nº 0155364-75.2007.8.23.0010, em que figura como réu CLÁUDIO SOUSA FONTES, e como vítima(s) N. R. V., brasileira, nascido em 10/12/1996, titular do CPF nº xxx.xxx.242-30, e como não foi possível intimála(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida pelo Estado, para CONDENAR o réu CLÁUDIO SOUZA FONTES, qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 217-A, caput, cc. art. 226, II, na forma do art. 71, todos do Código Penal, ao cumprimento da pena de 26anos e 1 mês de reclusão.". Segue a acórdão: "APELAÇÃO CRIMINAL. **ESTUPRO** DE VULNERÁVEL. DESCLASSIFICAÇÃO. ART. 218-A DO CP. LEI 12.015/2009. RETROATIVIDADE. PENA-BASE. 1. Mantém-se a condenação pelo crime de estupro de vulnerável do art. 217-A do CP, sendo impossível a desclassificação da conduta para a do crime do art. 218-A do CP, uma vez que o conjunto probatório confirma que o acusado manteve conjunção carnal com a vítima, uma menina de apenas 9 anos de idade, em continuidade delitiva, bem como a submeteu a atos libidinosos diversos da conjunção carnal, consistentes em obrigá-la a pegar no pênis dele e enfiar o dedo na vagina dela. 2. Correta a aplicação retroativa da Lei 12.015/2009, porque mais benéfica ao acusado, já que a pena do art. 217-A (8 a 15 anos) é inferior à que decorreria da aplicação da regra anterior, que levaria à sua condenação pelo crime de estupro (CP, art. 213) em concurso material com o de atentado violento ao pudor (CP, art. 214), ambos c/c o art. 224, "a", do CP, cuja soma das penas resultaria em sanção mais grave (6 a 10 anos para cada crime). 3. Mantém-se a valoração negativa da culpabilidade, com fundamento na idade da vítima, pois, apesar de ser elementar do tipo penal ao parametrizar a vulnerabilidade etária, não pode simplesmente ser desconsiderada no caso concreto. Entender de forma diferente seria impedir que o juiz, em caso de violação sexual praticada contra um bebê, imponha uma reprovabilidade maior à pena em abstrato prevista pela norma penal. Na hipótese, a idade da criança a época com nove anos destoa consideravelmente da idade de referência do tipo penal de quatorze anos, mostrando-se adequada a exasperação da pena por essa circunstância. 4. Por outro lado, ainda no tocante à culpabilidade, deve ser afastado o fundamento relativo ao "total acesso e liberdade na inter-relação familiar o que facilitou subjugar a menor aos seus desejos sexuais", porque já abrangido pela causa de aumento do art. 226, II, do CP. 5. Afasta-se a valoração negativa dos antecedentes penais, porque sentença penal absolutória não pode ser considerada para tal fim. 7. Apelação parcialmente provida, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos três dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA



EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a ação penal nº 0018018-04.2015.8.23.0010, em que figura como réu VALDINEY SOUZA, e como vítima(s) E. DE O., brasileira, nascida em 01/02/2002, filha de M. M. DE O., e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: "Posto isso, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet na DENÚNCIA do EP 6, para absolver VALDINEY SOUZA da prática do crime previsto no art. 217-A, caput, com a incidência do art. 226, II, ambos do Código Penal.". Segue a ementa do acórdão: "APELAÇÃO CRIMINAL MINISTERIAL – ABSOLVIÇÃO DO RÉU COM FULCRO NO ART. 386, VII, DO CPP QUANTO À IMPUTAÇÃO DO CRIME DO ART. 217-A, CAPUT, COM INCIDÊNCIA DO ART. 226, II, AMBOS DO CP - PEDIDO ÚNICO DE REFORMA DA SENTENÇA POR SUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA FIRMAR A CONDENAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DA DENÚNCIA - IMPROCEDÊNCIA -OFENDIDA QUE NA FASE EXTRAJUDICIAL NÃO CONFIRMOU AS PRÁTICAS DE CONJUNÇÃO CARNAL OU OUTRO ATO LIBIDINOSOS IMPUTADO AO ACUSADO – LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO DA VÍTIMA QUE DISTA SEIS MESES DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL PELA CONSELHEIRA TUTELAR – AUSÊNCIA DA OITIVA DA VÍTIMA EM JUÍZO QUE PREJUDICOU A COMPLETA APURAÇÃO DOS FATOS – PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO POR REO EM FAVOR DO ACUSADO -SENTENCA ABSOLUTÓRIA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, EM DISSONÂNCIA DO PARQUET GRADUADO.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos três dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tirr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0800078-68.2020.8.23.0090 – Ação Penal, em que figura como réu JOSH ORSON POMPEY, e como vítima E. V. DOS S. C., brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 23/07/2007, filha de M. F. DOS S. e E. S. C., titular do CPF nº xxx.xxx.592-09 e do RG nº xxxxx45 SSP/RR, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: "Posto isso, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet na DENÚNCIA do EP 36, para absolver JOSH ORSON POMPEY dos crimes previstos no art. 217-A, caput, na forma do art. 71, caput, todos do Código Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos três dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: ver.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a ação penal nº 0018891-38.2014.8.23.0010, em que figura como réu VICTOR RICHARDSON NASCIMENTO SANTOS, e como vítima(s) T. F. S. M., brasileira, filha de S. H. N. S. e J. M. DA C., e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VITIMA, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: "Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, nos termos do art. 383 do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do "Parquet" contida na DENÚNCIA de fls. 02-A/02-C do EP 1.2, razão pela qual condeno VICTOR RICHARDSON NASCIMENTO SANTOS pela prática do crime previsto no art. 217-A, "caput", na forma do art. 14, II, e com a incidência do art. 226, II, todos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, "caput", do Código Penal.". Segue a ementa do acórdão: "APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. AUTORIA. PROVAS. 1. Mantém-se a condenação do acusado, pois o conjunto probatório confirma que ele abusou sexualmente da vítima, sua sobrinha, quando a menina contava 5 anos de idade, exibindo-lhe o pênis e pedindo que ela o tocasse, o que foi recusado pela criança, conduta que se amoldou ao tipo penal do art. 217-A c/c o art. 14, II, ambos do Código Penal. 2. Ficar a sós com a vítima para cometer o abuso sexual é circunstância natural da conduta de estupro de vulnerável, que em regra ocorre na clandestinidade, não se podendo esperar que o agente o cometesse quando estivesse na presença de outras pessoas, em razão do que deve ser afastada a valoração negativa da culpabilidade. 3. Correta a negativação das circunstâncias do crime, diante da ousadia do acusado, que autoriza o aumento da pena-base, pois cometeu o crime na sala da residência, enquanto os outros membros da família estavam do lado de fora da casa. 4. Pela incidência da causa de diminuição de pena da tentativa, adequada a aplicação da fração de 2/3, diante do caminho do crime percorrido, que ficou na sua fase inicial, já que o acusado chegou a exibir o pênis para a vítima, pedindo para que ela o tocasse, mas tal não ocorreu porque ela se recusou, não tendo ele insistido ou se aproximado da menina. 5. Apelação parcialmente provida, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria de Justiça.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos três dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a ação penal nº 0014849-72.2016.8.23.0010, em que figura como réu GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA, e como vítima(s) WERLESON CABRAL DA SILVA e OUTRO, e como não foi possível intimar a primeira vítima pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA WERLESON CABRAL DA SILVA, brasileiro, titular do CPF nº xxx.xxx.002-42, nos termos do art. 201, § 2°, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: "POSTO ISSO, firme nos argumentos acima lançados, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para CONDENAR Gabriel Cavalcante de Sousa, como incurso nas penas do 157, § 2º, II do CP e art. 244-B da Lei nº 8069/90, na forma do art. 70 do CP.". Segue a ementa do acórdão: "APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO E CORRUPÇÃO DE MENOR. CERCEAMENTO DE DEFESA. INSANIDADE **EXAME** DE PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. CRIME DO ART. 244-B DO ECA. MÉRITO. CRIME DE ROUBO. TIPICIDADE. USO DE ARMA DE FOGO. GRAVE AMEAÇA. 1. Deve ser rejeitada a preliminar de cerceamento de defesa, se a não realização de exame de insanidade mental do acusado baseou-se na completa ausência de dúvida sobre a sua higidez mental, inexistindo um único fato que indicasse a necessidade de perícia para aferir a capacidade mental do acusado. 2. Deve ser declarada a extinção da punibilidade do acusado em relação ao crime de corrupção de menor, pois a pena foi fixada em 1 ano de reclusão, que prescreve em 4 anos (CP, art. 109, V), prazo que deve ser contado pela metade, no caso, pois o acusado contava menos de 21 anos na data do crime (CP, art. 115) e, entre a data do recebimento da denúncia (19/10/2016 moy. 4) e a publicação da sentença (09/04/2020 mov. 169), transcorreu tempo superior ao necessário para o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva. 3. Deve ser mantida a condenação do acusado pelo crime de roubo, pois o conjunto probatório confirma que ele e seu comparsa adolescente, exercendo grave ameaça mediante arma de fogo, subtraíram o celular da vítima. 4. O fato de arma ter sido periciada e considerada inapta para efetuar disparos afasta a incidência da respectiva causa de aumento de pena prevista no art. 157, § 2°, I, do CP (redação vigente na ocasião), mas é suficiente para caracterizar a elementar grave ameaça do crime de roubo. 5. Apelação parcialmente provida, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justica.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos três dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a ação penal nº 0008699-12.2015.8.23.0010, em que figura como réu EDMAR SANTOS DA COSTA, e como vítima(s) A. Q. M. DA S., brasileira, titular do CPF nº xxx.xxx.812-08, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: "Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 11.2, para condenar EDMAR SANTOS DA COSTA pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, 2 (duas) vítimas menores de 14 anos de idade à época, com a incidência do art. 226, II, padrasto, na forma do art. 71, caput, 2 (duas) vítimas estupradas por diversas (incontáveis) oportunidades, todos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.". Segue a ementa do acórdão: "APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO PELO DELITO DOS ARTIGOS 217-A, CAPUT, C/C 226, II, NA FORMA DO ART. 71, CAPUT, E ART 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL (VÍTIMAS DISTINTAS), À PENA DE 61 ANOS, 8 MESES E 6 DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME FECHADO – 1) PLEITO DE ABSOLVIÇÃO SOB A ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, COM A APLICAÇÃO DO IN DUBIO PRO REO – IMPROCEDÊNCIA – ACUSADO PADRASTO DAS MENORES, QUE APROVEITAVA A AUSÊNCIA DA MÃE PARA A PRÁTICA DE ATOS SEXUAIS COM AS MESMAS - LAUDOS DE CORPO DE DELITO COMPROVANDO AS MATERIALIDADES DOS CRIMES – PALAVRAS DAS VÍTIMAS CONSENTÂNEAS E HARMÔNICAS COM AS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS – FATOS DESCOBERTOS POR QUE UMA DAS MENORES CONTOU PARA A TIA OS ABUSOS QUE SOFRIA, LEVANDO A INDAGAÇÃO A OUTRA MENOR, QUE TAMBÉM RELATOU SOFRER OS ATOS SEXUAIS POR PARTE DO ACUSADO – CONDENAÇÃO MANTIDA – 2) PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL - DESCABIMENTO - CRIME SEXUAL PRATICADO CONTRA PESSOA MENOR DE 14 ANOS DE IDADE À ÉPOCA DOS DELITOS – CONDUTAS QUE NÃO SE TRATARAM DE IMPORTUNAÇÃO E SIM DE GRAVES ATOS SEXUAIS PRATICADOS CONTRA DUAS IRMÃS DE 8 E 6 ANOS DE IDADE – 3) REAVALIAÇÃO DA DOSIMETRIA COM REDIMENSIONAMENTO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL -INVIABILIDADE – CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DA CULPABILIDADE, CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME ADEQUADAMENTE VALORADAS NEGATIVAMENTE EM FACE DA GRAVIDADE DAS CONDUTAS PRATICADAS PELO APELANTE CONTRA CRIANÇAS DE TENRAS IDADES, AGUARDAVA A GENITORA DAS VÍTIMAS SAIR DE CASA E RETORNAVA AO LOCAL PARA SUBMETÊ-LAS AOS ESTUPROS – EXPÔS AS VÍTIMAS A RISCOS ACIDENTAIS, TAIS COMO A CONTAMINAÇÃO POR DOENÇA VENÉREA OU GRAVIDEZ -MANUTENÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DOS VETORES FACE MOTIVAÇÃO IDÔNEA – 4) A FASTAMENTO DA AGRAVANTE GENÉRICA DO ART. 61, II, "F", 3ª FIGURA DO CP SOB A ALEGAÇÃO DE BIS IN IDEM COM A CAUSA DE AUMENTO DO INCISO II DO ART. 226 DO CP INOCORRÊNCIA – SITUAÇÕES FÁTICAS JURÍDICAS DISTINTAS E INDEPENDENTES ENTRE SI - POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL DO STJ NESTE SENTIDO

CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO GRADUADO.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos três dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA



EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0830640-48.2016.8.23.0010 - Cautelar Inominada Criminal, em que figura como réu HUDSON LEITE CARVALHO, brasileiro, filho de Ana Meres Leite Carvalho, e como vítima ANA MERES LEITE CARVALHO, brasileira, natural de Marabá/PA, nascida em 22/07/1952, titular do CPF nº xxx.xxx.062-20, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO O RÉU E A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2°, do CPP, para tomarem ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: "ISTO POSTO, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, REVOGO as medidas cautelares diversas da prisão (mov. 17).". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Boa Vista, 13 de abril de 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

Diário da Justiça Eletrônico

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a ação penal nº 0814635-09.2020.8.23.0010, em que figura como réu(s) JOICY CRISTINA MARTINS DA SILVA e WANDRIO GABRIEL VIEIRA CORDEIRO, e como vítima(s) RENYER NUNES CUNHA e Outros, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA RENYER NUNES CUNHA, brasileiro, nascido em 23/02/1990, titular do CPF nº XXX.XXX.202-25, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: "Posto isso, nos termos do art. 383 et seg do Código de Processo Penal, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 34.1, para condenar WANDRIO GABRIEL VIEIRA CORDEIRO e JOICY CRISTINA MARTINS DA SILVA pela prática dos crimes previstos no art. 157, caput, com a incidência dos §§ 2º, II, e 2º-A, I, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, 4 (quatro) vítimas, todos do Código Penal, e art. 244-B, caput, com a incidência do § 2º, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, 8 (oito) corrompimentos, do Código Penal, todos na forma do art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.". Segue a ementa do acórdão: "APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO E CORRUPÇÃO DE MENORES. CIÊNCIA DA IDADE DOS ADOLESCENTES. PENA-BASE. AGRAVANTE. PANDEMIA. MAJORANTE DO USO DE ARMA DE FOGO. CONCURSO FORMAL PRÓPRIO. 1. Mantém-se a condenação pelo crime de roubo e também em relação ao crime de corrupção de menores, uma vez que aquele que pratica crime na companhia de menor de dezoito anos de idade comete o crime do art. 244-B da Lei 8.069/90. A alegação de erro de tipo do art. 20 do Código Penal deve ser comprovada por quem a fizer, nos termos do art. 156 do CPP. Se a defesa não se desincumbe do ônus da prova de sua alegação de que o acusado não tinha condições de saber a idade do seu comparsa na empreitada criminosa, mantém-se a condenação pelo crime de corrupção de menor. 2. A agressão de uma das vítimas com uma coronhada revela maior reprovabilidade da conduta, o que justifica a valoração negativa da culpabilidade. 3. Deve ser afastada a valoração negativa das circunstâncias do crime, pois a ousadia na prática do roubo contra um estabelecimento comercial às 21 horas é circunstância genérica, que não destoa do tipo penal. 4. Não havendo prova de que os acusados, para cometer o roubo, aproveitaram-se de uma circunstância específica da calamidade pública (pandemia da COVID-19), não incide a respectiva agravante do art. 61, II, "j", do CP. Precedentes do STJ. 5. Cometido o roubo contra quatro vítimas, mediante uma só ação, em divisão de tarefas, no mesmo contexto fático, aplica-se a regra do concurso formal próprio entre os quatro delitos (CP, art. 70). Precedentes do STJ. 6. Se o crime de corrupção de menores decorreu da prática do crime de roubo no mesmo contexto fático, deve ser aplicada a regra do concurso formal próprio entre os dois delitos (CP, art. 70). Precedentes do STJ. 7. Apelação do réu parcialmente provida e totalmente provida a da ré, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria de Justica.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA



EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0224457-57.2009.8.23.0010 - Inquérito Policial, em que figura como vítima J. H. DE S. C. P., brasileira, nascida em 16/11/1984, titular do CPF nº xxx.xxx.062-68 e do RG nº xxxxx48 SSP/RR, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: "ANTE O EXPOSTO, com fulcro na fundamentação supra e no art. 109, inciso III c.c. art. 107, inciso IV, ambos do Código Penal, determino o ARQUIVAMENTO do inquérito policial, haja vista o advento de causa extintiva da punibilidade do possível autor do crime.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 60 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do processo 0013367-94.2013.8.23.0010 - Ação Penal, em que figura como réu MAX RAYNER DA SILVA OLIVEIRA e como vítima J. C. DA S., estando o(s) réu(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO O RÉU MAX RAYNER DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 15/08/1978, titular do CPF nº xxx.xxx.932-34, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: "(...) Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado Max Rayner da Silva Oliveira, face ao reconhecimento da incidência da prescrição da pretensão punitiva, com espeque nos arts. 107, IV, c/c 109, V, ambos do Código Penal. (...)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0013867-34.2011.8.23.0010 - Ação Penal, em que figura como réu MIGUEL AFONSO LINHARES, e como vítima K. J. V. R., brasileiro, nascido em 14/05/1994, titular do CPF nº xxx.xxx.152-18, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: "Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para ABSOLVER o acusado Miguel Afonso Linhares, na forma do art. 386, III do Código de Processo Penal.". Segue a ementa do acórdão: "APELAÇÃO CRIMINAL. EXPLORAÇÃO SEXUAL DE ADOLESCENTE MAIOR DE 16 ANOS DE IDADE. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. MINISTÉRIO PÚBLICO. **RECURSO** DO MATERIALIDADE DO CRIME. 1. Mantém-se a sentença absolutória, uma vez que não há prova da materialidade dos crimes do art. 218-A do Código Penal e do art. 244-B, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. A dita "vítima" contava 16 anos de idade na ocasião e era estudante do Instituto Federal, sem qualquer indicativo de que se tratava de pessoa vulnerável, de modo que não há qualquer prova de que ele tenha sido subjugado, dominado, coagido, constrangido, enfim, obrigado a prostituirse ou tenha sido sexualmente explorado contra sua vontade, tendo-se submetido à prática de sexo oral em troca de dinheiro de forma livre e espontânea e tal conduta, ainda que possa ser considerada moralmente reprovável, nas circunstâncias do caso, de modo nenhum configura prostituição ou exploração sexual, uma vez que não há reiteração, não há habitualidade e não há vulnerabilidade ou constrangimento ilegal praticado pelo acusado. 3. Apelação desprovida, em dissonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0006131-28.2012.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu EDTON RAPOSO DOS SANTOS, e como vítima V. B. DOS S. G., e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO O RÉU EDTON RAPOSO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 22/01/1991, titular do CPF nº XXX.XXX.942-59, para REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0007913-36.2013.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu JOAQUIM DE SOUSA, e como vítimas M. DA S. e V. DA S., e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S), nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: "Verifica-se, com a morte da agente, a perda do direito de punir do Estado. Assim sendo, com esteio no supra exposto, declaro extinta a punibilidade de Joaquim de Sousa, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0150473-45.2006.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu FRANCIVALDO SILVA LEAL, e como vítima R. S. R., brasileiro, filho de E. S. DA S. e V. R. DA C., e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A(S) VITIMA(S), nos termos do art. 201, § 2°, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: "Verifica-se, com a morte da agente, a perda do direito de punir do Estado. Assim sendo, com esteio no supra exposto, declaro extinta a punibilidade de Francivaldo Silva Leal, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0805243-74.2022.8.23.0010 - Inquérito Policial, em que figura como investigado RENY JOSE DURAN CORONADO, e como vítimas E. E. C. B. (venezuelana, titular do CPF nº xxx.xxx.052-56) e N. N. C. B. (venezuelana, titular do CPF nº xxx.xxx.082-71), e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S), nos termos do art. 201, § 2°, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: "ANTE O EXPOSTO, amparado na fundamentação supra, acatando o parecer Ministerial, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, COM A RESSALVA do art. 18 do Código de Processo Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 60 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do processo 0805243-74.2022.8.23.0010 - Inquérito Policial, em que figura como investigado RENY JOSE DURAN CORONADO e como vítimas E. E. C. B. e N. N. C. B., estando o(s) réu(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediuse o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO O INVESTIGADO RENY JOSE DURAN CORONADO, venezuelano, nascido em 18/09/1978, titular do CPF nº xxx.xxx.362-37, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: "(...) ANTE O EXPOSTO, amparado na fundamentação supra, acatando o parecer Ministerial, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, COM A RESSALVA do art. 18 do Código de Processo Penal. (...)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 60 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do processo 0820795-55.2017.8.23.0010 - Ação Penal, em que figura como réu ISMAEL LIMA DA SILVA e como vítima K. B. M. R., estando o(s) réu(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO O RÉU ISMAEL LIMA DA SILVA, brasileiro, nascido em 04/11/1996, titular do RG nº XXXX611 SSP/RR, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: "(...) Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do investigado Ismael Lima Da Silva, face ao reconhecimento da incidência da prescrição pretensão punitiva, com espeque nos arts. 107, IV, c/c 109, V, ambos do Código Penal. (...)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0810095-83.2018.8.23.0010 - Ação Penal, em que figura como réu CLECIVALDO RIBEIRO DA SILVA, e como vítima K. R. DA S., brasileira, nascida em 23/05/2002, titular do CPF nº xxx.xxx.582-09, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2°, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: "Posto isso, comprovada a ilicitude/antijuridicidade e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude/antijuridicidade e de culpabilidade, nos termos do art. 383 et seg do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 22, para condenar CLECIVALDO RIBEIRO DA SILVA pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, com a incidência dos art. 226, II, e art. 234-A, III, redação anterior à Lei nº 13.718/2018, na forma do art. 71, caput, todos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 082745-18.2017.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, e como vítimas H. D. G. C. (brasileiro, nascido em 14/01/2021, titular do CPF nº xxx.xxx.142-71) e L. C. DE O. (brasileiro, nascido em 22/08/2001, titular do CPF nº xxx.xxx.852-74), e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO AS VÍTIMAS, nos termos do art. 201, § 2°, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: "Posto isso, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 7, razão pela qual condeno ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA pela prática do crime previsto no art. 218-B, caput, na forma do art. 71, caput, ambos do Código Penal, razão pela qual, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.". Segue a ementa do acórdão: "APELAÇÕES CRIMINAIS - FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO OU DE OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE ADOLESCENTE, EM CONTINUIDADE DELITIVA (ART. 218-B, CAPUT, C/C O ART. 71 DO CP) - (1) APELO DA DEFESA - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO -ACOLHIMENTO - AUSÊNCIA DE CONTEXTO DE PROSTITUIÇÃO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL DAS VÍTIMAS - RÉU QUE VISAVA À SATISFAÇÃO DA PRÓPRIA LASCÍVIA, SOB PROMESSA DE VANTAGENS AOS ADOLESCENTES - ATIPICIDADE DA CONDUTA -PRECEDENTES DO STJ - RECURSO PROVIDO - (2) APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO VISANDO AO RECONHECIMENTO DO CONCURSO MATERIAL - PREJUDICIALIDADE. 1. O art. 218-B, caput, do CP, objetiva coibir tanto a prática daquele que promove o ingresso do menor de 18 (dezoito) anos em atividade de prostituição ou outra forma de exploração sexual, quanto daquele que cria embaraços para que ele abandone essas práticas. 2. Nesse aspecto, firmou-se o entendimento de que não constitui forma de exploração sexual o simples oferecimento de valor em dinheiro, em ocasião esporádica, em troca da satisfação da própria lascívia. 3. No caso, é inequívoco que as vítimas não se encontravam em situação de prostituição ou outra forma de exploração sexual, pois a conduta do apelante consistiu na promessa de auxílio na carreira esportiva dos adolescentes em troca da satisfação da própria lascívia, oferta que, por sinal, foi recusada por eles. 4. Desse modo, considerando que os atos libidinosos não foram praticados num contexto de prostituição ou qualquer outro tipo de exploração sexual, e que o apelante visava tão somente à satisfação de sua própria lascívia, não se caracteriza o crime descrito no art. 218- B, caput, do CP, sendo imperiosa a absolvição pela atipicidade da conduta, nos termos do art. 386, III, do CPP. 5. Apelo da defesa provido, restando prejudicado o apelo do Ministério Público.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Carañã –

Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria



PEHGVmgN0I3/O+tQ9h3zbkFz9B4=

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0006069-51.2013.8.23.0010 - Ação Penal, em que figura como réus GIVANEIDE CORTEZ FIGUEIREDO DE LIMA e JULIELSON FIGUEIREDO DE LIMA, e como vítima A. L. S. S. (brasileira, nascido em 13/01/2001, titular do CPF nº xxx.xxx.472-66), e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediuse o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VITIMA, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: "Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para condenar JULIELSON FIGUEIREDO LIMA como incurso nas sancões previstas no art. 217-A c/c art. 226, II, por diversas vezes, na forma do art. 71, todos do CP e GIVANEIDE CORTEZ SANTOS como incursa nas sanções previstas no art. 217-A, por diversas vezes, c/c art. 13, § 2°, na forma do art. 71, todos do CP.". Segue a ementa do acórdão: "APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. AUTORIA. PROVAS. CONDENAÇÃO DO RÉU. ABSOLVIÇÃO DA RÉ. 1. Deve ser mantida a sentença condenatória em relação ao 2º apelante, pois o conjunto probatório confirma que ele abusou da vítima, sua enteada, que contava entre 9 e 11 anos de idade, por diversas vezes, submetendo-a a sexo anal e oral, bem como a atos libidinosos, tais como apalpadelas de seios, nádegas e vagina, condutas que configuraram o crime do art. 217-A c/c o art. 226, II, do CP. 2. O fato de o exame de corpo de delito não atestar a existência de vestígios de conjunção carnal recente não afasta a certeza da sua ocorrência, exatamente por ser compatível com os relatos da vítima no sentido de que, à essa época, o acusado havia cessado a prática de sexo anal contra ela, cingindo-se a praticar atos libidinosos que, por natureza, não deixam vestígios. 3. Imperiosa a absolvição da 1ª apelante, mãe da vítima, pois além de suas declarações serem harmônicas na fase do inquérito policial e em juízo, os depoimentos da vítima, da irmã e do pai desta, bem como da testemunha são uníssonos no sentido de que a apelante não acreditou na ocorrência das condutas libidinosas relatadas pela vítima, mas, pelo contrário, acreditou na inocência do marido, de forma que não há uma única prova de que a acusada tenha tomado conhecimento dos abusos sexuais descritos na denúncia e, mesmo assim, omitiu-se, descumprindo sua obrigação de cuidado, proteção e vigilância, tampouco que houve concurso de vontades, consentindo a mãe com os atos praticados por seu companheiro. 4. Apelação parcialmente provida para absolver a 1ª apelante.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0832507-37.2020.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu ROYAN SUTTIE, e como vítima E. DA S. DE O., brasileira, nascida em 21/07/2007, titular do RG nº xxxxx83 SSP/RR, e como não foi possível intimála(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: Ante o exposto, firme nos argumentos acima delineados, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia, para, relativamente aos fatos descritos na denúncia, ABSOLVER o réu ROYAN SUTTIE, vulgo TIAGO, das penas do art. 217-A, do Código Penal, nos termos do artigo 386, inciso III, CPP.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária -Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: ver.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Boa Vista, 13 de abril de 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

Diário da Justiça Eletrônico

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0809676-92.2020.8.23.0010 – Inquérito Policial, em que figura como investigado RICARDO MORADELA, e como vítima U. M. T. M., nascida em 22/08/2005, titular do CPF nº xxx.xxx.092-82, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: Destarte, ante o supra exposto, acolho a promoção ministerial (76.1) e homologo o arquivamento dos autos de inquérito policial, com encosto no art. 395, III, do Código de Processo Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: ver.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 60 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do processo 0809676-92.2020.8.23.0010 – Inquérito Policial, em que figura como investigado RICARDO MORADELA e como vítima U. M. T. M., estando o(s) investigado(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO O INVESTIGADO RICARDO MORADELA, qualificação desconhecida, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: "(...) Destarte, ante o supra exposto, acolho a promoção ministerial (76.1) e homologo o arquivamento dos autos de inquérito policial, com encosto no art. 395, III, do Código de Processo Penal. (...)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0810250-47.2022.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, e como vítima P. S. DA S., brasileira, nascida em 22/04/2004, titular do CPF nº xxx.xxx.652-05, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu ANTÔNIO DE SOUSA FERNANDES como incurso na pena do art. 213, § 10, do Código Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária -Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0823225-72.2020.8.23.0010 - Inquérito Policial, em que figura como Investigado LUIS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES, e como vítima L. V. P. DE L., e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO O INVESTIGADO LUIS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 24/05/1993, filho de Maria Roseane da Costa Rodrigues, para AUDIÊNCIA DE DEPOIMENTO ESPECIAL designada para o dia 18 de maio de 2023, às 8h30min, na sala de audiências da Vara de Crimes Contra Vulneráveis. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Boa Vista, 13 de abril de 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

Diário da Justiça Eletrônico

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0224465-34.2009.8.23.0010 - Inquérito Policial, em que figura como vítima E. C. D., brasileira, nascida em 22/04/2004, titular do CPF nº xxx.xxx.652-05, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediuse o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2°, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida, com o seguinte dispositivo: "Isto posto, com fulcro no artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso IV, todos do Código Penal e ainda no artigo 485, incisos IV e VI, do CPC, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE (...), pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária -Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 90 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do processo 0001803-89.2011.8.23.0010 - Ação Penal em que figura como vítima J. M. DA S. e como réu JUCELINO MIGUEL DA SILVA, brasileiro, nascido em 23/10/1974, titular do CPF nº xxx.xxx.332-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO O RÉU, para tomar ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos da referida ação penal, com o seguinte dispositivo: "Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para condenar JUCELINO MIGUEL DA SILVA, devidamente qualificado, imputando-lhe a prática do crime previsto no art. 217-A, caput, c/c art. 226, II (crime cometido por ascendente) e 234-A, III (resultado gravidez), na forma do artigo 71, várias vezes, do Código Penal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: ver.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

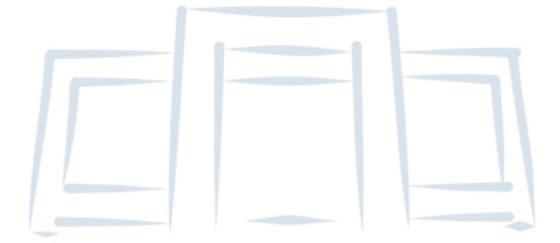
ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o processo 0014169-87.2016.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu ALEX MORAES DA SILVA, e como vítima T. P. DA S. (brasileira, nascida em 15/03/2004, filha de A. P. DA S.), e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, INTIMANDO A VÍTIMA, nos termos do art. 201, § 2°, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: "Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 1.4, para condenar ALEX MORAES DA SILVA pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, com a incidência do art. 226, II, na forma do art. 71, caput, 4 (quatro) infrações penais, todos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.". Segue a ementa do acórdão: "APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO PELO DELITO DO ART. 217-A, CAPUT, C/C ART. 226, II, NA FORMA DO ART. 71, TODOS DO CP, À PENA DE 17 ANOS E 6 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME FECHADO - DELITO PRATICADO CONTRA ENTEADA DESDE QUANDO ELA TINHA 7 ANOS DE IDADE – 1) PLEITO DE ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, COM A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO – ALEGAÇÃO QUE A DENUNCIANTE DAIANE INDUZIU A VÍTIMA A CRIAR OS FATOS, SOB A PROMESSA DE ADOTÁ-LA – IMPROCEDÊNCIA – DECLARAÇÃO DA VÍTIMA E DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS ENCONTRAM-SE EM HARMONIA, PROVANDO A EXISTÊNCIA DO FATO – LAUDO PERICIAL COMPROVA O ROMPIMENTO ANTIGO DO HÍMEN DA OFENDIDA (EP 1.2, P. 07/09 - 1°. GRAU) - CONJUNTO PROBATÓRIO APTO PARA FIRMAR A CONDENAÇÃO - 2) PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DO ARTIGO 215-A DO CP, SOB O ARGUMENTO QUE A CONDUTA PRATICADA TERIA SIDO DE PASSAR A MÃO NA GENITÁLIA DA OFENDIDA - IMPOSSIBILIDADE - ATOS LIBIDINOSOS PRATICADOS CONTRA MENOR DE 14 ANOS – CONDUTA QUE CONFIGURA O CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM CRIME DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL - 3) PEDIDO DE AFASTAMENTO DA AGRAVANTE DO ART. 61, II, 'F', DO CP, SOB A ALEGAÇÃO DE BIS IN IDEM COM A CAUSA DE AUMENTO DO INCISO II DO ART. 226 DO CP – INOCORRÊNCIA – SITUAÇÕES FÁTICAS JURÍDICAS DISTINTAS E **INDEPENDENTES** POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL DO STJ NESTE SENTIDO – CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE MANTIDA – 4) PEDIDO DE REDUÇÃO DO QUANTUM DO CRIME CONTINUADO NA FRAÇÃO MÍNIMA – INVIABILIDADE – PATAMAR RAZOÁVEL PARA AUMENTAR A PENA EM 1/4 EM DECORRÊNCIA DA QUANTIDADE DE CONDUTAS QUE OCORRERAM AO MENOS 4 VEZES - QUANTUM DE AUMENTO MANTIDO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária -Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA



SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 12/04/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 10ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 24 a 28 de abril de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

01-Recurso Inominado nº 0818273-79.2022.8.23.0010

Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho

Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima

Advogados: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB 317A-RR) e Outra

Recorrida: Isabela da Silva Machado

Advogada: Denise Castro Pontes (OAB 1042N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

02-Recurso Inominado nº 0802863-78.2022.8.23.0010

Recorrente: Ana Cláudia Sarmento Salgado

Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)

Recorrida: Magnólia Barbosa Camelo

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

03-Recurso Inominado nº 0816314-73.2022.8.23.0010

Recorrente: Nazareno Coelho Tavares

Advogados: Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos (OAB 1018N-RR) e Outro

Recorrido: Belarmino Francisco de Sousa

Advogado: Enaldo Vieira de Araújo (OAB 1582N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

04-Recurso Inominado nº 0814433-61.2022.8.23.0010

Recorrente: Lecca Crédito- Financiamento e Investimento S/A Advogado: Luiz Alberto de Souza Lobo (OAB 102208N-RJ)

Recorrido: Sidiomar Jorge Oliveira Barreto

Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PARIMA DIAS VERAS

05-Recurso Inominado nº 0813120-65.2022.8.23.0010

Recorrente: Castro e Sousa Ltda. Advogada: Joseima Lima da Silva

1º Recorrido: Araguaya Fomento Factoring Mercantil Ltda. Advogado: Taciano de Nardi Costa (OAB 129915N-SP)

2º Recorrido: A. Zegaib

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

06-Recurso Inominado nº 0807938-98.2022.8.23.0010

Recorrentes: Andrea Laureano Gaspar e Outro Advogado: Jan Vieira Campelo (OAB 1802N-RR) Recorrido: Bento Alves de Sousa

Advogado: Glaucemir Mesquita de Campos (OAB 1017N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PARIMA DIAS VERAS

07-Recurso Inominado nº 0801376-73.2022.8.23.0010

Recorrente: Loias Americanas S/A

Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB 108112N-MG)

Recorridos: Aryane Carolina Santos Reis e Outro Advogada: Elidiany Andrade Sena (OAB 1917N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

08-Recurso Inominado nº 0800547-10.2022.8.23.0005

1ª Recorrente: Makita do Brasil Ferramentas Elétricas Ltda.

Advogado: Nélson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341N-SP)

2ª Recorrente: Brasmol Com. Serv. Imp. e Exp. Ltda. Advogados: Angelo Peccini Neto (OAB 791N-RR) e Outros

Recorrido: Elias Pereira Oliveira

Advogado: Roberto Fernandes da Silva (OAB 1493N-RR)

Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

09-Recurso Inominado nº 0400803-81.2014.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e

Outro

Recorrido: José Antônio Vieira Matos

Advogado: João Félix de Santana Neto (OAB 91B-RR) Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

10-Recurso Inominado nº 0826576-82.2022.8.23.0010

Recorrente: Raimundo Souza Santiago

Advogado: Bruno Sousa Reis (OAB 2153N-RR)

Recorrido: Roraima Energia S.A.

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PARIMA DIAS VERAS

11-Recurso Inominado nº 0835174-25.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco C6 S.A.

Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB 32766N-PE)

Recorrido: Gilleno Isídio Néu Pinheiro de Souza

Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PARIMA DIAS VERAS

12-Recurso Inominado nº 0823104-73.2022.8.23.0010

Recorrente: Alrilene Bezerra da Silva

Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)

Recorrido: Randerson Silva de Melo

Advogados: Márcio Leandro Deodato de Aquino (OAB 748N-RR) e Outro

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PARIMA DIAS VERAS

13-Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0826553-10.2020.8.23.0010

Embargantes: Aldermário Honorato de Souza e Outros Advogado: Manoel Leocádio de Menezes (OAB 1985N-RR)

Embargado: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Sentença: Euclydes Calil Filho Relator: PARIMA DIAS VERAS

14-Agravo Interno nos Embargos de Declaração do Mandado de Segurança nº 9002693-16.2022.8.23.0000

Agravante: Pedro de Alcântara Duque Cavalcanti Filho

Advogado: Pedro de Alcântara Duque Cavalcanti (OAB 125N-RR)

Agravado: Raul Prudente de Moraes Neto

Advogada: Rozinara Barreto Alves (OAB 1382N-RR)

Decisão: Air Marin Júnior Relator: PARIMA DIAS VERAS

15-Recurso Inominado nº 0803931-97.2021.8.23.0010

Recorrente: Paulo de Oliveira Glória

Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR)

Recorrido: Município do Cantá - RR

Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)

Sentença: Euclydes Calil Filho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

16-Recurso Inominado nº 0801162-82.2022.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras

Recorridos: Camila Araújo Guerra e Outro

Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)

Sentença: Marcelo Batistela Moreira Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

17-Recurso Inominado nº 0815471-11.2022.8.23.0010

1º Recorrente: Banco Santander S/A

Advogada: Bárbara Rodrigues Faria da Silva (OAB 151204N-MG)

2º Recorrente: Recovery do Brasil Consultoria S/A

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)

Recorrida: Marlucia Menezes de Azevedo Advogado: José Vanderi Maia (OAB 716N-RR) Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

18-Recurso Inominado nº 0816031-50.2022.8.23.0010

Recorrente: Ivanir Adilson Stulp representado(a) por Igor Dario Kolm Stulp

Advogado: Ivonei Darci Stulp (OAB 52804N-PR)

Recorrido: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Procurador do Estado: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424P-RR)

Sentença: Euclydes Calil Filho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 12 DE ABRIL DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 12/04/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Portaria nº 664/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 12138, evento 0454785, Teor do Processo SEI nº 001312/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. V. da S., autos do processo Nº 0800372-56.2023.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR; Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em11/04/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



□ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0454800 e o código CRC 049E285D.

Portaria nº 629/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 12112, evento 0454725, Teor do Processo SEI nº 001359/2023;

RESOLVE:

- I DESIGNAR a Defensora Pública Drª **HANNAH LARISSA DE CARVALHO GURGEL**, para, através devideoconferência, atuar em Audiências junto à Comarca de Rorainópolis/RR, autos do Processo N°0800978-15.2022.8.23.0047 e Processo N° 0800974-75.2022.8.23.0047, no dia **12 de Abril** do correnteano, em substituição à Defensora Pública Drª BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES;
- II DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO**, para, através de videoconferência, atuar em Audiências junto à Comarca de Rorainópolis/RR, autos do Processo Nº 0801028-41.2022.8.23.0047 e Processo Nº 0800824-94.2022.8.23.0047, no dia **12 de Abril** do corrente ano, emsubstituição à Defensora Pública Dr^a BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em11/04/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n°1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0453205** e o código CRC **BCE10848**.

Portaria nº 653/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 001212/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **JEANE MAGALHÃES XAUD**, para, excepcionalmente, atuar na defesa das vítimas em todas as medidas e diligências necessárias e suficientes para garantir a efetiva defesa dogrupo de vulneráveis, na demanda referente ao Inquérito Policial Nº 2023.0022659-SR/PF/RR. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em11/04/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n°1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0454296** e o código CRC **10E63618**.

Portaria nº 573/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 10002, evento 0449370, Teor do Processo SEI nº 001093/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para, excepcionalmente, atuar emfavor dos interesses da assistida E. C. da S., autos do processo nº 0800528-33.2022.8.23.0060, quetramita na Comarca de São Luiz/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 21 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em21/03/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n°1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0449392** e o código CRC **E88BD385**.

Portaria nº 663/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 12000, evento 0454437, Teor do Processo SEI nº 001344/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. VANDERLEI OLIVEIRA, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido G. B. da S., autos do processo nº 0800612-80.2018.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em11/04/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode conferida http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0454630** e o código CRC 戴 3AF02830.

Portaria nº 658/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 002793/2018;

Considerando o Processo Sei n.º 003612/2018;

Considerando a Portaria nº 489/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 08 de março de 2023, em evento 0449485.

RESOLVE:

Designar a servidora IZABELA PEREIRA GOMES DE MELO, Assistente Administrativo para responder como Chefe de Gabinete de Defensor Público, no período de 10 a 19 de abril de 2023, emsubstituição ao servidor JEFERSON LIMA FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em10/04/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento conferida pode ser site no http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0454455 e o código CRC **第 0129875D**.

Portaria nº 657/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004277/2018:

Considerando a Portaria nº 1908/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 25 de novembro de 2022, em evento 0414654.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª JEANE MAGALHÃES XAUD, para substituir o Defensor Público Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, 2º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 17 de abril a 05 de maio de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em10/04/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0454410 e o código CRC 瑟 3413B51D.

Portaria nº 656/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003923/2018;

Considerando a Portaria nº 328/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de fevereiro de 2023, em evento 0436202.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO para substituir o Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, 2º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista-RR, no período 10 a 19 de abril de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em10/04/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade pode deste documento ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0454394** e o código CRC 第 7FCEF439.

Portaria nº 655/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004773/2018:

Considerando a Portaria nº 1834/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de novembro de 2022, em evento 0409853.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA para substituir o Defensor Público Dr.THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO, 3º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista-RR, no período 10 a 19 de abril de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em10/04/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0454387** e o código CRC **83970410**.

Portaria nº 650/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 004292/2018.

RESOLVE:

- I Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. WILSON ROI LEITE DASILVA, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19 de abril de2023, conforme Portaria nº 256/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DEDPERR n.º 628 de 02.02.2023, constante em evento 0433289, para serem usufruídas, a contar de22 de maio de 2023.
- II Designar o Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA para substituir o Defensor Público Dr. WILSON ROI LEITE DA SILVA, 1º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 22 a 31 de maio de 2023 .
- III Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. WILSON ROILEITE DA SILVA, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 11 a 20 de abril de 2023, conforme Portaria nº 1092/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 21 de junho de 2022, publicada no DEDPERR n.º 488 de 24.06.2022, constante em evento 0373029, as quais serão usufruí das oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em10/04/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0454211** e o código CRC **08EFB6B0**.

Republicação por Incorreção - Portaria nº 465/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 001110/2018.

RESOLVE:

- I Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias da Defensora Pública Dr.ª CHRISTIANNE GONZALEZLEITE, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 03 a 22 de julho de2023, conforme Portaria n.º 2063/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 607 de 02.01.2023, constante em evento 0425424, para serem usufruídas, para 10 (dez)dias a contar de 03 de julho de 2023.
- II Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2023, à Defensora Pública Dr.ª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, para serem usufruídas a contar de 27 de março de 2023.
- III Designar o Defensor Público Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI, para substituir a Defensora Pública Dr.ª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, 5ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista RR, no período de 27 de março a 04 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em10/04/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0453984** e o código CRC **679DFA93**.

Portaria nº 644/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002980/2018;

Considerando a Portaria nº 257/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 31 de janeiro de 2023, em evento 0433316.

RESOLVE:

- II Designar a Defensora Pública Dr.ª JULIANA GOTARDO HEINZEN para substituir a Defensora Pública Dr.ª ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, 4ª Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 11 a 20 de abril de 2023.
- III Cessar os efeitos da Portaria nº 74/2023/DPG-CG/DPG, de 10 de janeiro de 2023, constante em evento 0427916, quanto à designação da Defensora Pública Dr.ª ANDRÉIA RENATA VIANA VILAÇA DOSSANTOS, 4ª Titular da DPE junto às Varas Cíveis, para, cumulativamente com suas atribuições, atuar na Defensoria Especializada com atuação junto aos Tribunais Defensoria Especializada Cível e Criminal, no período de 11 a 20 de abril de 2023.
- IV Designar a Defensora Pública Dr.ª LENIR RODRIGUES SANTOS, 4ª Titular da DPE junto às Varas Cíveis,para cumulativamente com suas atribuições, atuar na Defensoria Especializada com atuação junto aos Tribunais Defensoria Especializada Cível e Criminal da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 11 a20 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em10/04/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n°1251, de 15 de dezembro de 2017.



Portaria nº 630/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 000685/2018.

RESOLVE:

- I Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2023, à Defensora Pública Dr.ª ALINEPEREIRA DE ALMEIDA, a contar de 12 de junho de 2023.
- II Designar o Defensor Público Dr. WAGNER SILVA DOS SANTOS para substituir a Defensora Pública Dr.ª ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, 5º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 12 a 21 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 10/04/2023. às 10:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade documento conferida deste pode site ser no http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0453241 e o código CRC 深重 32C096E2.

Portaria nº 628/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. Considerando o Processo Sei nº. 001374/2018.

RESOLVE:

- I Convalidar a alteração, a pedido, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.ª VERA LÚCIA PEREIRA SILVA, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 27 de marco a 05 de abril de 2023, conforme Portaria nº 1834/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de novembro de2022, publicada no DODPERR n.º 583 de 23.11.2022, constante em evento 0409853, para serem usufruídas, a contar de 10 de abril de 2023.
- II Designar a Defensora Pública Dr.ª ALINE PEREIRA DE ALMEIDA para substituir a Defensora Pública Dr.ª VERA LÚCIA PEREIRA SILVA, 4ª Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista – RR. no período de 10 a 19 de abril de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor PúblicoGeral, em 04/04/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



deste autenticidade documento pode conferida ser site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0453183 e o código CRC 7CD5E0A8.

Portaria nº 627/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001042/2021.

RESOLVE:

- I Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde ao Defensor Público Dr. CARLOSFABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI, a contar de 25 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado.
- II Designar a Defensora Pública Dr.ª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE para substituir o Defensor Público Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI, 6º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 27 de março a 04 de abril de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 04/04/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0453160** e o código CRC **E836EE82**.

Portaria nº 626/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001110/2018.

RESOLVE:

- I Convalidar a alteração, a pedido, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Drª. CHRISTIANNEGONZALEZ LEITE, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 27 de março a 05 de abril de 2023, conforme Portaria nº 465/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de março de2023, publicada no DODPERR nº 648 de 07.03.2023, constante em evento 0444485, para serem usufruídas, a contar de 13 de julho de 2023.
- II Alterar a Portaria nº 465/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de março de 2023, em evento 0444485,que designou o Defensor Público Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI, para substituir a Defensora Pública Dr.ª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, 5ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista RR, no período de 27 de março a 05 de abril de 2023, para substituir no período de 13 a 21 de julho de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 04/04/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0453131** e o código CRC **C322AC75**.

Edital de Casamento Coletivo "Enfim, casados!"

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Casamento Coletivo "Enfim, casados!", que objetiva possibilitar a união de 50 casais,residentes no município de Rorainópolis, através de processo gratuito de legitimação da união,possibilitando aos casais a regularização matrimonial e familiar perante a lei, além do exercício pleno da cidadania:

- 1. Integram o Casamento Coletivo "Enfim, casados!":
- 1.1. Casamento Civil e Cerimônia que será realizada no dia 12 de maio de 2023, às 16h, no ginásio da Escola Estadual Padre Eugênio Possamai, situada na BR 174, quadra 30, lote 003, s/nº, bairro Gentil Carneiro Brito Rorainópolis.
- 2. São requisitos para a participação de casais no Casamento Coletivo "Enfim, casados!":
- 2.1. Serem brasileiros/as e maiores de 16 (dezesseis) anos de idade;
- 2.2. Serem solteiros/as, legalmente divorciados/as ou viúvos/as;
- 2.3. Possuírem e apresentarem todos os documentos descritos no item 3;
- 2.4. Declararem não possuir recursos próprios para custear as despesas do casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;
- 2.5. Não haver qualquer impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521do Código Civil;
- 2.6. Estarem cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital.

- 3. Os casais que desejarem participar deverão comparecer à sede da Defensoria Pública de Rorainópolis situada à BR 174, Quadra 30, Lote 003, s/n, Bairro Gentil Carneiro Brito, entre os dias 13 a 27 de abril do corrente ano, no horário das 08h às 14h, para efetuarem as inscrições, portando os seguintes documentos:
- 3.1. **Solteiros**: Cédula de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento expedida há menos de 06 (seis)meses, comprovante de residência;
- 3.2. **Conversão de União Estável em Casamento**: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento expedida há menos de 06 (seis) meses e Declaratória de União Estável, comprovante de residência;
- 3.3. **Divorciados**: Cédula de Identidade, CPF e Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo menção a partilha de bens, comprovante de residência.
- Observação: Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, necessária a apresentação de cópia da Escritura do Divórcio se realizado extrajudicialmente ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser na Comunhão Parcial.
- 3.4. **Viúvos**: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do (a) falecido(a),comprovante de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido, ou Inventário Negativo. Observação: Se não foi realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação Legal de Bens.
- 3.5. **Menores de 18 (maiores de 16 anos)**: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento expedida há menos de 06 (seis) meses, presença dos pais e/ou representantes legais, munidos de Cédula de Identidade e CPF, comprovante de residência.
- 4. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rorainópolis.
- 5. Para todos os casais será necessária a presença de duas testemunhas que sejam maiores de idade, que saibam ler e escrever, munidos da Cédula de Identidade e CPF.
- 6. No Casamento Coletivo "**Enfim, casados!**" não será possível a realização de casamento de estrangeiros, de pessoas com menos de 16 (dezesseis) anos de idade ou por procuração;
- 7. Serão inscritos 50 casais e serão cadastrados 15 casais excedentes para o preenchimento de eventuaisdesistências e ou inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital. Preenchidas asvagas, as inscrições serão encerradas, independente do cumprimento do prazo especificado neste Edital.
- 8. A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada, (original, em perfeitas condições e sem rasuras e uma cópia simples) de acordo com as especificações no item 3;
- 9. Poderão participar do casamento pessoas que desejam regularizar sua situação civil, mas que não possuem recursos financeiros para custear o casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família.
- 10. A lista dos casais selecionados será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima(www.defensoria.rr.def.br), bem como será fixada no Mural do Prédio da Defensoria Pública de Roraima de Roraimópolis e na rede social INSTAGRAM da DPE-RR (@defensoriarr).
- 11. A Defensoria Pública de Roraima ofertará:
- 11.1. A Realização da cerimônia de casamento civil coletiva, podendo haver celebrantes religiosos para promover uma benção aos casais;
- 11.2. Cobertura fotográfica do evento com disponibilização de link para download dos arquivos para os noivos num prazo de 30 dias após o evento.
- 12. Para maiores informações sobre o Casamento Coletivo "**Enfim, casados!**", os interessados poderão entrar em contato com Defensoria Pública de Roraima por meio do telefone (95) 99173-1014.
- 13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo DefensorPúblico-Geral.

Boa Vista. 12 de abril de 2023

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em12/04/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0455123** e o código CRC **F1762C09**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 654/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000781/2021.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora PALOMA CRISTINA OLIVEIRAGUIMARÃES, Consultora Jurídica, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19 de abril de 2023, conforme Portaria nº 1988/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2022, publicada no DEDPERR nº 596 de 15.12.2022, conforme evento 0418834, as guais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 10/04/2023, às 11:21, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site this http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0454317** e o código CRC **A87CF9D**.

Portaria nº 652/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 001220/2023.

RESOLVE:

Convalidar 08 (oito) dias de Licença em virtude de Falecimento em Pessoa da Família ao servidor SAIDE MAGALHÃES ASSEN, Assessor Especial III, a contar de 27 de março de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 10/04/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0454284** e o código CRC **877900A9**.

Portaria nº 648/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 001317/2023.

RESOLVE:

Convalidar 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde da servidora ESTHEFANNY KELY DA SILVAREIS, Assessora Jurídica, a contar de 03 de abril de 2023, conforme atestado médico apresentado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 10/04/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0454177** e o código CRC **FD02DD7F**.

Portaria nº 639/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0452568 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei n.º 002486/2021.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora INARA NIKELEN VIDAL DE LIMA, Chefe da Divisão de Gestão Documental, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19 de abril de 2023, conforme Portaria nº 105/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de janeiro de 2023, publicada noDODPERR nº 622 de 25.01.2023, conforme evento 0428417, a serem usufruídas, a contar de 05 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 04/04/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0453590** e o código CRC **22739DF5**.

Portaria nº 638/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0452568 ePortaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 002485/2021.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor CARLOS RAMOS JUNIOR, Assessor Especial I, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 09 a 28 de junho de 2026, conforme Portaria nº 2067/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DODPERR nº609 de 04.01.2023, conforme evento 0426376, a serem usufruídas, a contar de 04 de abril de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 04/04/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode conferida site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0453472** e o código CRC 意 C9ED03A0.

Portaria nº 636/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0452568 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei n.º 001438/2021.

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROGÉRIO LIMA ALBUQUERQUE, Técnico em Informática, 04 (quatro) dias, de dispensa do servico nos dias 04, 20, 24 e 25 de abril de 2023, em virtude de ter laborado perante a Justica Eleitoral, como Técnico de Transmissão, nas Eleições de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 04/04/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade documento pode conferida site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0453454** e o código CRC **5** 5BD85306.

Portaria nº 635/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0452568 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 004240/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora DIANA CARVALHO DA SILVA, Consultora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 10 a 24 de abril de 2023, conforme Portaria nº 1287/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 27 de julho de 2022, publicada no DEDPERR nº 511 de28.07.2022, conforme evento 0383295, a serem usufruídas, a contar de 07 de agosto de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 04/04/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste pode conferida documento ser site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0453425 e o código CRC C2320E5F

Portaria nº 633/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0452568 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 001710/2022.

RESOLVE:

Convalidar 01 (um) dia, de folga compensatória no dia 31 de março de 2023, à servidora ANACAROLINE SEQUEIRA SILVA RIVERO, Assessora Jurídica, em virtude de sua designação para participar do Mutirão Cível - Capital - JUN 2022 nos dias 20 a 24 de junho de 2022, conforme Portaria nº 1015/2022/DPG-CG/DPG, de 07 de junho de 2022, publicada no DEDPERR n° 485de 21.06.2022, constante em evento 0369127.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 04/04/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0453321** e o código CRC 型 CDD3C959.

Portaria nº 631/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0452568 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei nº. 001154/2023.

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALDEMIR CUNHA AGUIAR, Assessor Especial III, 20 (vinte) dias de licença paternidade, a contar de 20 de março de 2023. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 04/04/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Boa



deste autenticidade documento pode conferida ser site ttp://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0453258 e o código CRC 16F0C85B.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2023

PROCESSO Nº. 001196/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convênio nº 11/2022, firmado entre a DPE/RR e a empresa IMMERSUS CABINE DEESTUDO, mantenedora do GALVÃO SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº.48.657.098/0001-80, oriundo do Processo nº 001196/2023.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a concessão de descontos por parte do CONVENIADO, nos valores dos SERVICOS realizados, bem como outras que venham a ser ofertadas futuramente aosDefensores Públicos, Servidores, Estagiários e Aprendizes, bem com seus Dependentes

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendoser aditivo e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogação.

ASSINATURA: 11/04/2023...

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATO S – Defensor Público Geral – representanteda CONVENENTE e a senhora LIA ISABEL GALVÃO ROSAS - representante da CONVENIADA.

Em 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração, em 11/04/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



deste documento pode http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0454844** e o código CRC 瑟 3BA8B51D.

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO Nº. 1134/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 06/2022, firmado entre a DPE/RR e a empresa FARMACON PUBLICIDADE EIRELI inscrita no CNPJ/MF n.º 34.812.354/0001-52, oriundo do Processo nº 001134/2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor do Contrato nº 06/2022 por parte da Administração, através da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE.

VALOR: Através do índice INPC - IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), o valor total do Contrato passará a ser de R\$190.278,00 (cento e noventa mil duzentos e setenta e oito reais).

ASSINATURA: 04/04/2023.

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATO S - Defensor Público Geral - representante da CONTRATANTE.

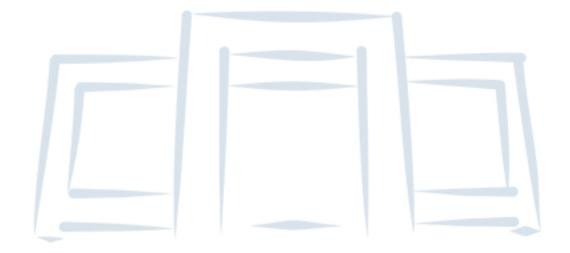
Em 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, **Diretor doDepartamento de Administração**, em 10/04/2023, às 14:11, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n° 877, de 1° de setembro de 2017 e n° 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0453936** e o código CRC **1C591346**.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR

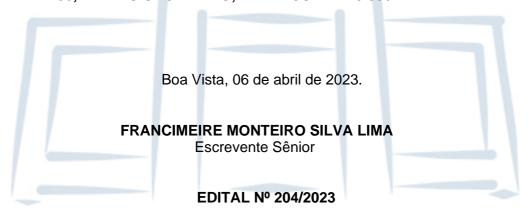
EDITAL Nº 203/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 05, da Quadra nº 152, Rua F-4, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da Matrícula nº 3.697, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: N & N SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.120.344/0001-44, PROPRIETÁRIO DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº 11, DA QUADRA Nº 150, BAIRRO SÃO PEDRO, MATRÍCULA Nº 9.358.



Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 05, da Quadra nº 152, Rua F-4, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da Matrícula nº 3.697, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: IRACY ESTELA DOS PRAZERES AGUIAR, CPF № 225.706.762-91, PROPRIETÁRIO DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL № 127 (ANTIGO LOTE N° 04), DA QUADRA № 10 (ANTIGA QUADRA N° 152), ZONA 06, BAIRRO SÃO PEDRO, MATRÍCULA № 40.333.

Boa Vista, 06 de abril de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

cw8ZldzEcikFe3rm9Q3zrT39/LU=

EDITAL Nº 205/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do lote de terras, nº 27, aforado do Patrimônio Municipal, da Quadra nº 35, Bairro Aparecida, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº101.545, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: SANDERNEILSON MORAES LIRA, CPF № 383.028.882-49, PROPRIETÁRIO DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO, AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, № 19, DA QUADRA № 35, BAIRRO DE APARECIDA, MATRÍCULA № 2.770.

Boa Vista, 11 de abril de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

Escrevente Sênior

EDITAL Nº 206/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do lote de terras, nº 27, aforado do Patrimônio Municipal, da Quadra nº 35, Bairro Aparecida, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº101.545, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF № 006.869.132-72, PROPRIETÁRIO DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO, AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, № 26, DA QUADRA № 35, BAIRRO DE APARECIDA, MATRÍCULA № 2.361.

Boa Vista, 11 de abril de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

Escrevente Sênior

EDITAL Nº 207/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do lote de terras, nº 27, aforado do Patrimônio Municipal, da Quadra nº 35,

Bairro Aparecida, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº101.545, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: SUZANA MORAES LIRA, CPF № 609.552.952-20, PROPRIETÁRIO DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO, AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, № 18, DA QUADRA № 35, BAIRRO DE APARECIDA, MATRÍCULA № 2.866.

Boa Vista, 11 de abril de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

Escrevente Sênior

EDITAL Nº 208/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do lote de terras, nº 27, aforado do Patrimônio Municipal, da Quadra nº 35, Bairro Aparecida, Boa Vista - RR, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº101.545, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTES: NORKA LUZ GARCIA TURPO, CPF № 986.131.462-87, MARCELO ALEXANDRE TURPO, CPF N° 030.756.652-82 E DIEGO MOISES TURPO SUAREZ, PROPRIETÁRIOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO, AFORADO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, № 28 (VINTE E OITO), DA QUADRA № 35 (TRINTA E CINCO), BAIRRO APARECIDA, MATRÍCULA № 1.596.

Boa Vista, 11 de abril de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA

Escrevente Sênior

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 12/04/2023

PROTESTO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: 10189 - Título: CBI / 6521866 - Valor: R\$23.464,27

Sacado: MARCIA CARVALHO PAIVA

Cedente: BANCO GM S.A

2) Título por apresentação.

Protocolo: **10196** - Título: OU / 20210051315 - Valor: R\$486,33

Sacado: RAIMUNDA LIMA SOUZA

Cedente: DANIEL MEDEIRO DA SILVA – E PP

3) Título por apresentação.

Protocolo: **10197** - Título: DM / 160038 - Valor: R\$200,00

Sacado: MARIA DO CARMO SILVA

Cedente: MAURO CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV

4) Título por apresentação.

Protocolo: **10198** - Título: DM / 170047 - Valor: R\$206,80

Sacado: MARIA DO CARMO SILVA

Cedente: MAURO CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV

5) Título por apresentação.

Protocolo: **10200** - Título: FAT / 0201202/001/003 - Valor: R\$166,00

Sacado: VALDETE SIMPLICIO DE LIMA

Cedente: MAURO CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 12 de abril de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.